



AMAZUL

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna RAINT - 2020

MARÇO, 2021





Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.

Diretoria Executiva

Diretor-Presidente:

Antônio Carlos Soares Guerreiro

Diretor Técnico:

Francisco Roberto Portella Deiana

Diretor de Administração e Finanças:

Wagner Corrêa dos Santos

Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas:

Luís Antônio Rodrigues Hecht

Newton de Almeida Costa Neto

Auditoria Interna Governamental

Auditora Chefe:

Adriana Maria Couto Caruso

Equipe da Auditoria Interna:

Ana Carolina Tonelotti Assis

Diana da Silva Oliveira Damasceno

Luiz Carlos Gondin Santos

Roberto de Carvalho Rodrigues Junior

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. APRESENTAÇÃO | 4 |
| 2. A INSTITUIÇÃO | 5 |
| Missão | 6 |
| Visão | 6 |
| Valores | 6 |
| Lema | 6 |
| 2.1. Organograma..... | 7 |
| 3. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA AMAZUL | 8 |
| 3.1. Recursos humanos da Auditoria Interna | 9 |
| 4. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS | 11 |
| 5. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT | 14 |
| 6. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIN T | 15 |
| 7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS..... | 17 |
| 8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO | 18 |
| 9. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS. | 19 |
| 10. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO | 20 |
| 11. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ | 21 |
| 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 22 |
| ANEXO I – MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES | 24 |

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) traz as ações e os exames realizados durante o exercício de 2020. Por este Relatório são divulgadas as principais ações realizadas pela Auditoria Interna da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AUDIN/AMAZUL, no período de janeiro a dezembro de 2020, previstas ou não no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT.

O conteúdo foi elaborado com fulcro nas determinações contidas no bojo da Instrução Normativa 09 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU, de 09 de outubro de 2018, a qual norteia a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Para facilitar a leitura, as informações foram sistematizadas em tópicos específicos, de modo a demonstrar: relato gerencial sobre as atividades realizadas, as ações de capacitação dos servidores, fatos relevantes de natureza administrativa os quais causaram impacto sobre a Auditoria Interna/ AMAZUL e o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade, além de ressaltar a intenção perene de alcançar o objetivo estratégico de excelência organizacional.

Em paralelo, traça um panorama dos aprimoramentos efetivados nesta empresa estatal como resultado das proposições constantes nos relatórios emitidos, buscando avaliar o nível de maturação dos controles internos institucionais, mediante a identificação das áreas que apresentaram fragilidades ou inconformidades relevantes e das providências tomadas visando saná-las, ou mesmo reduzir o seu impacto. Ademais, evidencia a conjuntura de implementação das recomendações, destacando aquelas ainda estão pendentes de atendimento.

Por fim, o presente relatório ainda se presta a evidenciar as ações de capacitação voltadas à equipe de auditores que contribuíram para o desenvolvimento das ações propostas no PAINT e para o aprimoramento de sua estratégia de atuação.

Adriana Maria Couto Caruso
Auditora-Chefe

2. A INSTITUIÇÃO

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (AMAZUL) é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, vinculada ao Ministério da Defesa, por meio do Comando da Marinha do Brasil. Foi criada pela Lei nº 12.706, de 8 de agosto de 2012, e pelo Decreto nº 7.898, de 1º de fevereiro de 2013.

A empresa nasceu em decorrência da cisão parcial da Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON), que lhe transferiu ativos relacionados às atividades do Programa Nuclear da Marinha (PNM).

A lei de criação da AMAZUL estabelece os objetivos da empresa:

- Promover, desenvolver, absorver, transferir e manter tecnologias necessárias às atividades da Marinha do Brasil e do Programa Nuclear Brasileiro (PNB);
- Promover, desenvolver, absorver, transferir e manter as tecnologias necessárias à elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização da construção de submarinos para a MB; e
- Gerenciar ou cooperar para o desenvolvimento de projetos integrantes de programas aprovados pelo comandante da Marinha, especialmente os que se referem à construção e manutenção de submarinos, promovendo o desenvolvimento da indústria militar naval brasileira e atividades correlatas.

Assim, o ambiente de negócios da AMAZUL está diretamente ligado ao Programa Nuclear da Marinha (PNM), ao Programa Nuclear Brasileiro (PNB) e ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB).

Para cumprir esses objetivos, a empresa pode atuar em gestão do conhecimento, gestão de pessoas, desenvolvimento de novas tecnologias e de projetos de engenharia nuclear, comercialização de produtos e soluções, prestação de serviços técnicos, assessoria em licenciamento nuclear, gerenciamento de projetos, implantação e gestão de empreendimentos e operação de instalações.

A AMAZUL tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e prazo de duração indeterminado, podendo estabelecer escritórios, dependências e filiais em outras unidades da Federação e no exterior.

Atualmente, conta com Unidades Operacionais (UO) na participação em atividades de Apoio e Desenvolvimento de projetos das seguintes Unidades Administrativas da Marinha do Brasil:

- Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP);
- Centro Industrial Nuclear de ARAMAR (CINA), em Iperó/SP;
- Coordenadoria Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear (COGESN), como o Estaleiro e Base Naval de Itaguaí (RJ), a construção de submarinos convencionais da classe Scorpène e o próprio submarino nuclear (PROSUB).

A AMAZUL possui também um escritório no centro cidade do Rio de Janeiro para apoiar as atividades administrativas e operacionais realizadas no Estado do Rio de Janeiro.

Missão

Desenvolver, transferir e manter tecnologias necessárias ao Programa Nuclear da Marinha; ao Programa Nuclear Brasileiro; e ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos mediante a gestão de pessoas e do conhecimento, a fim de contribuir com a independência tecnológica do País, em benefício da nossa sociedade.

Visão

Entregar à Nação, de forma sustentável, tecnologias, conhecimentos e profissionais capacitados nas áreas nuclear e de desenvolvimento de submarinos.

Valores

- Inovação: Criatividade, conhecimento, aprendizado contínuo.
- Iniciativa: Proatividade, velocidade de atuação, cooperação, dinamismo.
- Integridade: *Compliance*, sustentabilidade de negócios
- Compromisso: Comprometimento, assiduidade, pontualidade, lealdade, foco nas pessoas.
- Responsabilidade: Ética, transparência, *accountability*, credibilidade, sigilo, responsabilidade social e ambiental.
- Segurança: Saúde, bem-estar, proteção radiológica, proteção ambiental.

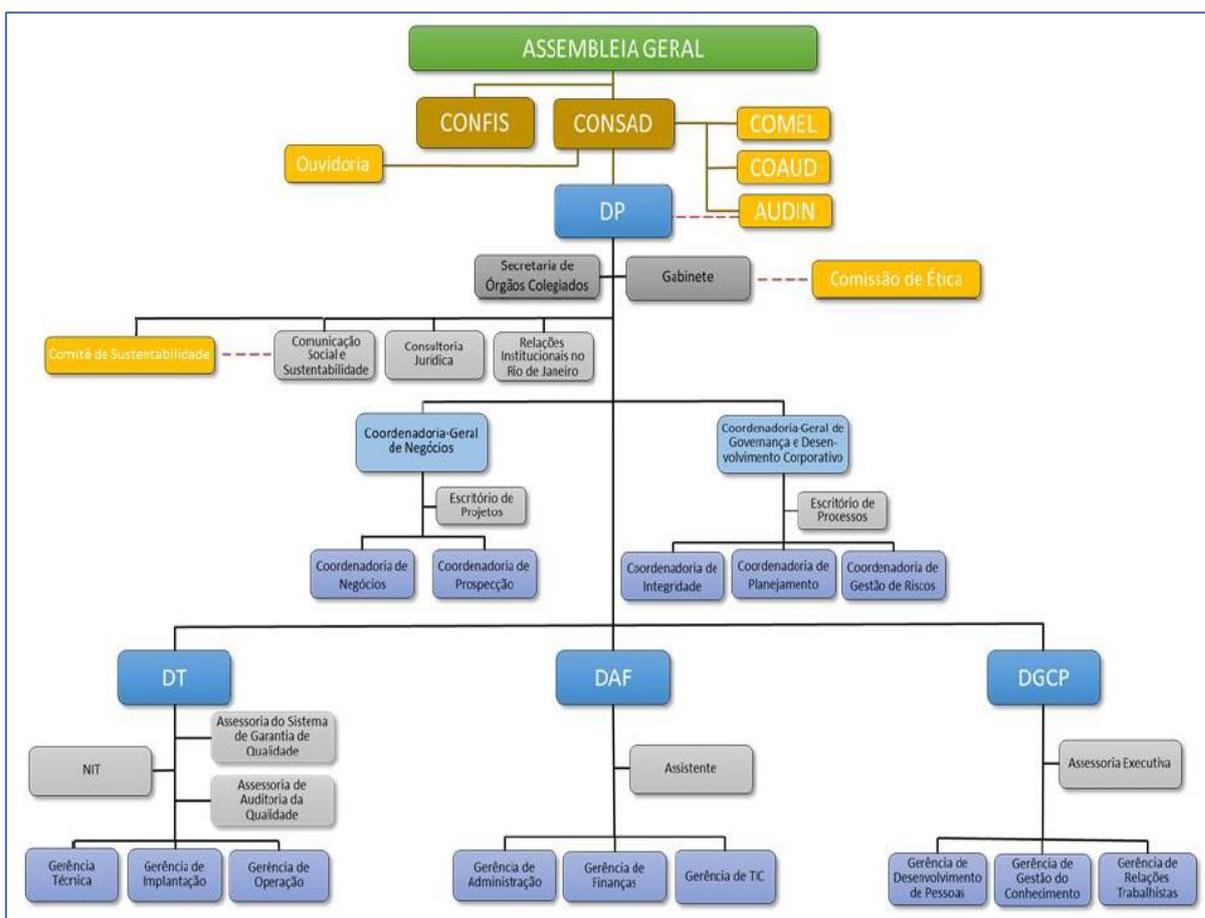
Lema

- Tecnologia nacional em benefício da sociedade

2.1. Organograma

O Regimento em Interno da AMAZUL foi atualizado em 31 de agosto de 2020, por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 049. A partir de então, passou a vigorar a estrutura organizacional representada na Figura 1.

Figura 1. Estrutura organizacional vigente



3. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA AMAZUL

Segundo o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, em seu artigo 14, as entidades da Administração Pública Federal Indireta deverão organizar suas respectivas unidades de auditoria interna, as quais terão como finalidades básicas fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna (AUDIN) da AMAZUL é vinculada ao Conselho de Administração (CONSAD), por intermédio do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), conforme o art. 71 do Estatuto Social da AMAZUL.

A Auditoria Interna Governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. (Item 1 da IN 03 CGU de 09/06/2017).

Desse modo, é papel fundamental da Auditoria apoiar a Alta Administração da empresa na estruturação e funcionamento das demais linhas (primeira e segunda) da gestão por meio de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) está subdividido conforme definido no art. 17 da Instrução Normativa SFC/CGU n.º 09/2018, e trata, em linhas gerais, dos seguintes tópicos:

- a) quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme previsto no PAIN, realizados, não concluídos e não realizados;
- b) quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAIN;
- c) quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN;

- d) descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
- e) ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;
- f) análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;
- g) quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e
- h) análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

3.1. Recursos humanos da Auditoria Interna

A Auditoria Interna da AMAZUL atualmente é composta pelos seguintes membros:

Quadro 1. Composição da AUDIN

| NOME | FUNÇÃO/CARGO |
|---|--|
| Adriana Maria Couto Caruso | Auditora Chefe Administradora Especialista em Gestão de Planejamento e Orçamento |
| Ana Carolina Tonelotti Assis | Assessora da Auditoria Interna Administradora Especialista em Gestão Empresarial Mestre em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos |
| Diana da Silva Oliveira Damasceno | Auxiliar Administrativo Técnica em Contabilidade |
| Luiz Carlos Gondin Santos | Assistente Administrativo Graduado em Gestão Pública |
| Roberto De Carvalho Rodrigues Junior | Auditor Contador Especialista em Auditoria em Organizações do Setor Público e Especialista em Auditoria Fiscal e Tributária |

A empregada Diana Damasceno passou a integrar a equipe da AUDIN em agosto de 2020, depois que o auditor Jorge Luís dos Santos passou a atuar em um projeto da Diretoria de Administração e Finanças.

Além de atender às necessidades da AMAZUL, a transferência do auditor foi condizente com os interesses da AUDIN, já que o empregado apresentou dificuldades de adaptação à área e de desenvolvimento das atividades a ele atribuídas.

No entanto, como a previsão da quantidade de homem-hora (H/H) para a execução do PAINT, no exercício de 2020, considerou o emprego de 4 (quatro) auditores, incluindo a Auditora Chefe, com o apoio técnico de 1 (um) assistente em administração, tal transferência impactou diretamente 2.068 horas de atividades, o equivalente ao desenvolvimento de 4 ações de alta complexidade, conforme Quadro 2.

Quadro 2. Ações impactadas e respectiva quantidade de H/H

| #Id | Ação | H/H |
|--------------|----------------------------------|------|
| 11 | PAMSE | 528 |
| 15 | Gestão de TI | 420 |
| 16 | Governança, Riscos, integridade | 560 |
| 17 | Gestão do conhecimento e pessoas | 560 |
| TOTAL | | 2068 |

Nas horas destinadas a cada ação do PAINT estão inclusos: o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos; coleta e análise de dados e aplicação das técnicas apropriadas; leitura e interpretação da legislação pertinente; e elaboração das solicitações de auditoria, dos registros das constatações, das notas e dos relatórios auditoria, com os achados e as respectivas recomendações.

Por fim, em que pese as vantagens na reconstituição do tamanho da equipe, durante o período de adaptação da nova empregada, tem-se a redução da produtividade da AUDIN, haja vista as H/H necessárias ao seu treinamento.

4. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

Em que pesem os esforços envidados para a execução total do PAINT 2020, os trabalhos foram demasiadamente prejudicados em razão dos empecilhos decorrentes da pandemia, que dificultaram o planejamento e a execução de cada ação de auditoria, e devido à redução da equipe de auditores.

A situação atual das ações planejadas no PAINT/2020 está apresentada no Quadro 2 e Gráficos 1 e 2.

Quadro 3. Situação das ações previstas no PAINT/2020

| Nº AÇÃO | PROCESSO | OBJETIVO | STATUS | DOCUMENTOS EXPEDIDOS/ OBS |
|---------|---|---|------------------|--|
| 1 | Prestação de Contas do Exercício de 2019 | Relatar as atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna, comparando-as com o planejado no PAINT/2019, elaborar o parecer de auditoria interna sobre as contas do exercício de 2019 e acompanhar o processo anual de contas. | Concluída | Relatório Integrado da AMAZUL |
| 2 | Relatório Anual de Auditoria – RAIN/2019 | Relatar as atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna, comparando-as com o planejado no PAINT/2019, mensurando os resultados, visando o aperfeiçoamento contínuo das atividades de auditoria. | Concluída | RAIN/2019 |
| 3 | Auditoria Baseada em Riscos | Identificar os processos e as áreas mais vulneráveis da instituição, culminando com a elaboração de uma matriz de risco, com o propósito de subsidiar: - o planejamento dos trabalhos de auditoria, quando da elaboração do PAINT/2021; - a definição do escopo, profundidade e extensão da análise; - o direcionamento geral dos trabalhos, a fim de contribuir para a implantação da gestão de riscos e promover um melhor conhecimento do controle interno da entidade. | Concluída | PAINT/2021 |
| 4 | Acompanhamento da execução do PAINT e monitoramento das recomendações | Acompanhar a execução do PAINT e monitorar as recomendações emanadas por: AUDIN, CONFIS, CONSAD, COAUD, CCIMAR, CGU, TCU e demais órgãos, verificando as providências adotadas nos processos auditados, emitindo os relatórios necessários. | Concluída | RAM 2020-001 RAM 2020-002 RAM 2020-003 RAM 2020-004 RAM 2020-005 |
| 5 | Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2021 | Planejar as ações de auditoria para o exercício seguinte. | Concluída | PAINT/2021 |
| 6 | Capacitação técnica da equipe da Auditoria Interna | Capacitação profissional por meio da participação em treinamentos referentes aos objetos auditados, controle interno, riscos, e demais aperfeiçoamentos que se | Concluída | Ação contínua |

| Nº AÇÃO | PROCESSO | OBJETIVO | STATUS | DOCUMENTOS EXPEDIDOS/ OBS |
|---------|---|---|---------------------|--|
| | | fizerem necessários para o desenvolvimento constante da equipe de auditoria no exercício de suas funções. | | |
| 7 | Acompanhamento a diligências dos Órgãos de Controle – TCU, CGU e CCIMAR | Assessorar os Órgãos de Controle Interno (poder executivo) e externo da Administração Pública Federal. | Concluída | Ação contínua |
| 8 | Previdência Complementar Privada – AMAZUL PREV | Verificar os controles internos e externos dos atos de gestão da EFPC, referente ao plano de previdência privada. | Concluída | Relatório de Auditoria nº 2020-02 |
| 9 | Cumprimento aos normativos obrigatórios aplicáveis às empresas estatais | Cumprir as determinações contidas nos normativos afetas à AMAZUL. | Em andamento | |
| 10 | Estruturação da AUDIN | Prosseguir com os estágios de estruturação da AUDIN: - Mapeamento de processos; - Homologação e publicação do Regimento Interno; - Homologação e publicação do manual de auditoria. | Em andamento | |
| 11 | Plano de Assistência Médico-Social | Avaliar as diretrizes e parâmetros de governança e custeio sobre benefícios de assistência à saúde na modalidade de autogestão. | Cancelada | A AMAZUL migrou para um novo plano que já está implementado. |
| 12 | Remuneração dos Administradores | Avaliar a regularidade do pagamento das remunerações dos dirigentes e Conselheiros, em face dos limites e regras fixadas pela SEST/MP, incluindo os casos de dispensa ou exoneração de cargos. | Concluída | Relatório de Auditoria 2020-01 |
| 13 | Gestão da execução orçamentária financeira, e licitações | Comprovar a conformidade da execução das metas, limites e destinações estabelecidas na lei orçamentária, o alcance dos objetivos governamentais, a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos, bem como examinar os resultados atingidos quanto a eficiência, eficácia e economicidade da gestão, o acompanhamento tempestivo dos principais processos licitatórios, em todas as modalidades, verificando sua formalização e adequação dos certames à legislação vigente. Quanto ao exame dos processos licitatórios, será realizado por amostragem, considerando os critérios de materialidade, relevância, grau de risco e outros fatores detectados pelos técnicos. | Concluída | Relatório em elaboração |
| 14 | Convênios, Acordos, Ajustes, Contratos e outros instrumentos | Avaliar a gestão e execução de recursos decorrentes de Convênios, Acordos, Ajustes, Auxílios, Contribuições, Contratos de Repasse e outros instrumentos congêneres e avaliar o gerenciamento e controle da execução dessas descentralizações, inclusive das | Cancelada | |

| Nº AÇÃO | PROCESSO | OBJETIVO | STATUS | DOCUMENTOS EXPEDIDOS/ OBS |
|---------|--|--|------------------|---------------------------|
| | | prestações de contas dos recursos transferidos. | | |
| 15 | Gestão da Tecnologia da Informação | Avaliar os controles internos existentes, bem como os mecanismos de governança e gestão de riscos associados. | Cancelada | |
| 16 | Governança, Riscos e Integridade | Avaliar os controles internos existentes, bem como os mecanismos de governança e gestão de riscos associados. | Cancelada | |
| 17 | Gestão do Conhecimento e de Pessoas | Avaliar os controles internos existentes, bem como os mecanismos de governança e gestão de riscos, e examinar os resultados atingidos quanto a eficiência, eficácia e economicidade da gestão. | Cancelada | |
| 18 | Accountability, controle interno e estrutura de governança | Verificar a consistência das informações disponibilizadas e declaradas pela gestão. | Cancelada | |
| 19 | Supervisão dos trabalhos de auditoria | Quantidade de horas da Auditora Chefe dedicada à supervisão dos procedimentos realizados pela equipe, tais como revisão de programas de auditoria, relatórios, notas, dentre outros. | Concluída | Ação contínua |
| 20 | Reserva técnica | Disponibilizar horas técnicas da equipe de auditoria para atividades de: - Consultoria à gestão; - Admissibilidade e apuração de eventuais denúncias; - Respostas às demandas via e-SIC, Ouvidoria e outros canais; - Auditorias especiais; - Aprimoramento dos controles e indicadores da AUDIN. | Concluída | Ação contínua |

Gráfico 1. Situação das Ações do PAINT/2020 (quantitativo)

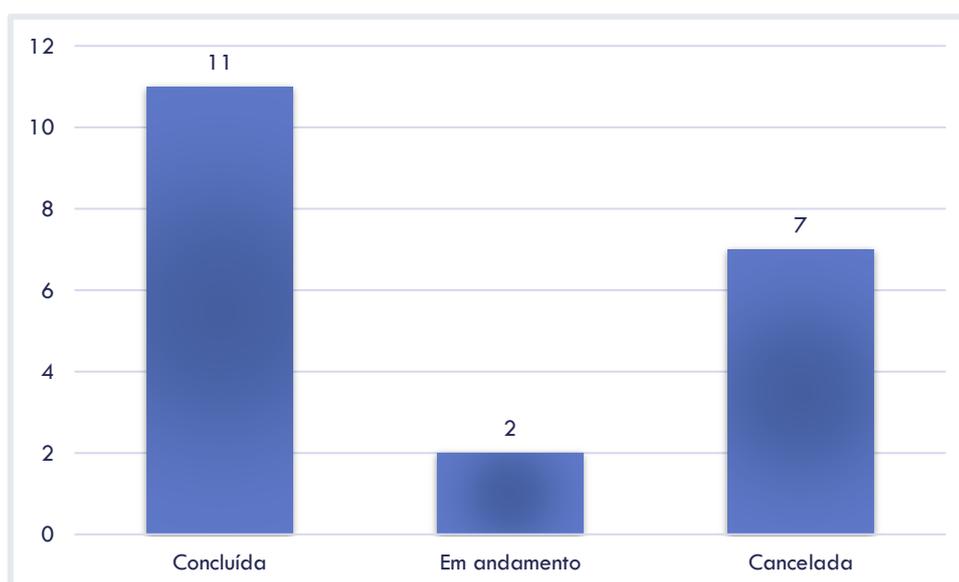
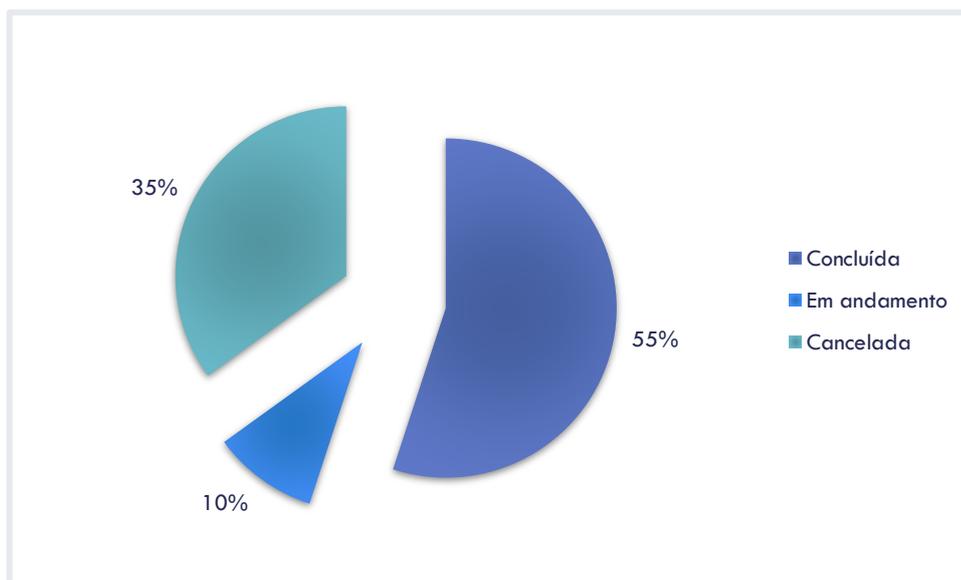


Gráfico 2. Situação das Ações do PAINTE/2020 (percentual)



5. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINTE

A ação nº. 20 do PAINTE/2020 dispõe sobre a disponibilidade de horas técnicas da equipe de auditoria para atividades relacionadas à consultoria à gestão, admissibilidade e apuração de eventuais denúncias, dentre outras possibilidades para as quais não há previsibilidade.

A Tabela 1 apresenta as atividades não previstas realizadas pela AUDIN em 2020.

Quadro 4. Atividades não previstas no PAINTE/2020.

| Id. | Tipo | Tema | Qtde. aproximada de horas |
|--------------|-------------|--|---------------------------|
| 1 | Consultoria | Convênios | 32 |
| 2 | Consultoria | Modelo das 3 Linhas de Defesa | 16 |
| 3 | Consultoria | Política de Riscos | 16 |
| 4 | Denúncia | Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020 | 240 |
| 5 | Consultoria | Revisão do Regimento Interno | 120 |
| 6 | Consultoria | Auditoria da Qualidade | 8 |
| Total | | | 432 |

Observe-se que foram previstas no PAINT a execução de 224h para a Ação nº. 20, sendo que foram computadas 432h. Esse fato indica a relevância dos trabalhos da Auditoria Interna para o desenvolvimento das atividades da AMAZUL.

6. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIN.

O monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, das recomendações proferidas tanto pela Auditoria Interna e demais instâncias da AMAZUL – que possuem tal prerrogativa –, quanto pelos órgãos de controle externos à estrutura da empresa, como CCIMAR, CGU e TCU.

No âmbito do AMAZUL, o processo de monitoramento compreende a consulta a sistemas informatizados – como SIAFI e BENNER –, bem como a comunicação das recomendações que estão pendentes de atendimento ao gestor responsável por sua implementação. O gestor, por sua vez, encaminha a situação atual da recomendação com a documentação comprobatória.

Com base nas respostas e documentação comprobatória, a AUDIN faz uma análise crítica sobre o status em que as recomendações se encontram, classificando-as conforme Quadro 2. As análises são registradas em planilhas eletrônicas e os papéis de trabalho salvos em disco virtual.

A atualização detalhada do monitoramento é relatada trimestralmente ao CONSAD, CONFIS, COAUD e a Alta Administração, para acompanhamento e eventual adoção de providências.

Quadro 5. Classificação das recomendações.

| Status | Descrição |
|-------------------|---|
| Implementada | Quando verificado que a recomendação foi integralmente atendida. |
| Em implementação | Quando a gestão iniciou as ações que atendem a recomendação, porém ainda são necessários procedimentos para que a recomendação seja integralmente atendida. |
| Pendente | Quando nenhuma ação tiver sido realizada e não houver previsão para o atendimento da recomendação. |
| Baixada/Cancelada | Decorrente da perda do objeto. |

O posicionamento a respeito do monitoramento das recomendações, independente da exigibilidade por força de normativo, visa fortalecer o vínculo institucional entre a Auditoria Interna e a Direção da AMAZUL, os Conselhos de Administração e Fiscal, além de propiciar a comunicação atualizados para avaliação da gestão e tomada de decisão.

A situação atual das recomendações está representada na Tabela 2 e Gráficos 3 e 4, que permitem comparar a quantidade de recomendações, no panorama geral.

Tabela 1. Evolução das recomendações

| TOTAL | FEV/20 | MAI/20 | AGO/20 | SET/20 | NOV/20 | MAR/21 |
|-------------------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| Em implementação | 7 | 9 | 12 | 15 | 19 | 45 |
| Implementada | 15 | 26 | 44 | 50 | 56 | 70 |
| Pendente | 43 | 31 | 52 | 43 | 44 | 33 |
| Total | 65 | 66 | 108 | 108 | 119 | 148 |

Gráfico 3. Evolução das recomendações

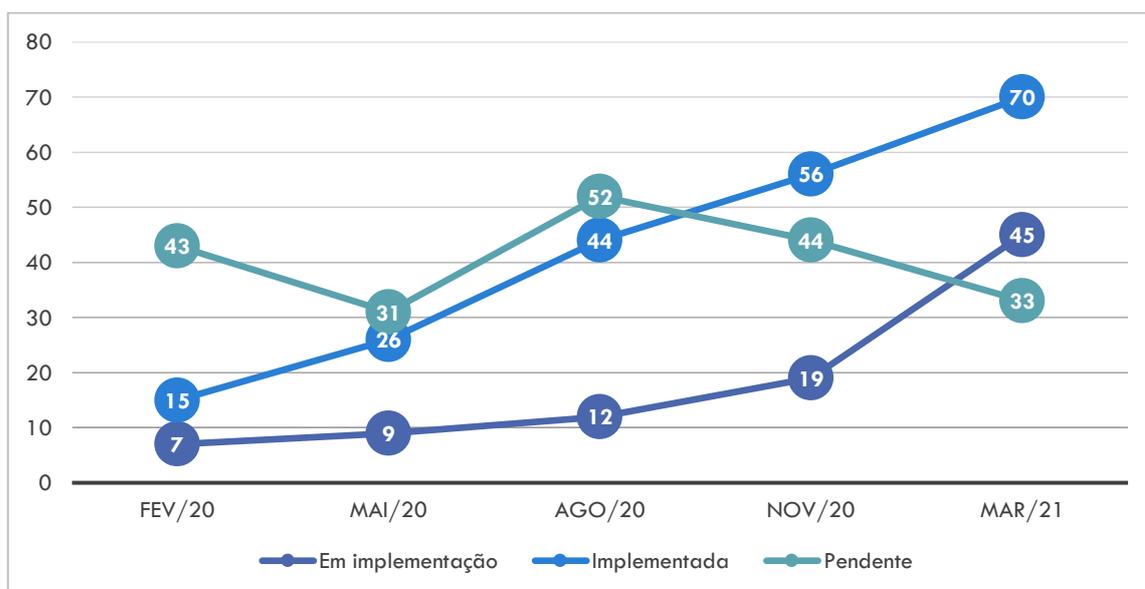
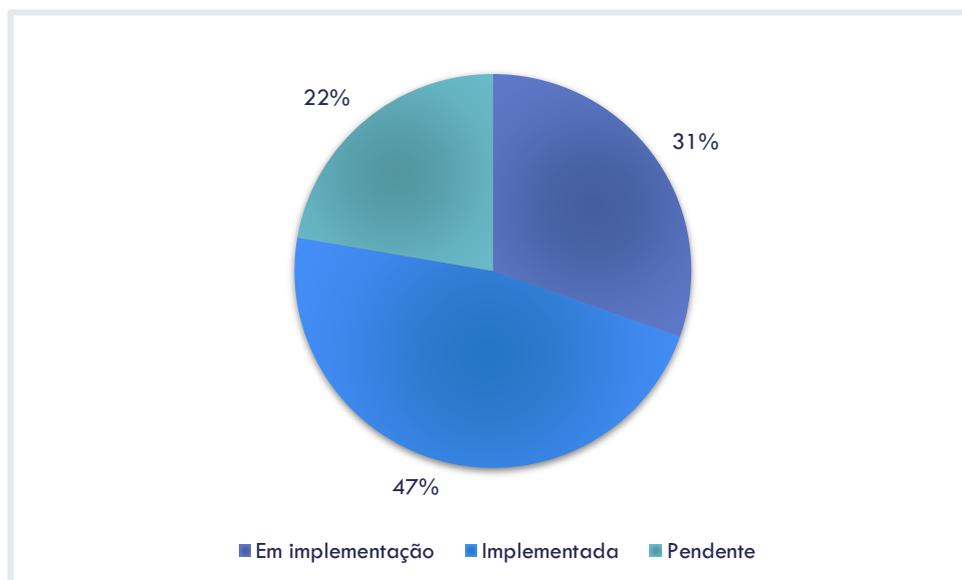


Gráfico 4. Situação atual das recomendações



O monitoramento contabiliza atualmente **148 recomendações**, das quais 33 (**22%**) encontram-se “Pendentes de Providências”, 45 (**31%**) estão “Em Implementação” e 70 (**47%**) foram implementadas.

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.

Dentre os principais fatos **positivos** que impactaram nas atividades da AUDIN, destacam-se:

- Disposição da gestão da AMAZUL em atender as demandas da Auditoria Interna.
- Estrutura de equipamentos e materiais disponibilizados pela empresa.
- Colaboração dos empregados e gestores da AMAZUL em atender as demandas da Auditoria Interna e contribuir quando da realização das ações de auditoria.
- As ações de fortalecimento da Auditoria Interna, em especial a integração entre a Auditoria Interna e todas as áreas da empresa.

Dos fatos **negativos** que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Pandemia Covid-19 e todas as dificuldades logísticas e de imitações funcionais decorrentes dela.

- Necessidade de trabalho remoto em função da Pandemia, sem que a gestão e os empregados da empresa estivessem preparados para realização desse tipo de trabalho diferenciado.
- Equipe reduzida de empregados da Auditoria Interna, limitando, além do número de ações, o escopo e a amostra de cada ação.
- Ausência de um sistema informatizado específico para a Auditoria Interna, em especial, que facilite o monitoramento das recomendações emitidas e a quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros.

8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Durante o exercício de 2020 foram realizadas 161 horas em treinamentos realizados por todos os empregados da Auditoria Interna.

Os cursos estão distribuídos entre diferentes áreas do conhecimento, conforme detalhado na tabela 1:

Tabela 2. Ações de capacitação realizadas, quantitativo e carga horária e temas.

| Nome | Tema | Instituição | Data | Horas |
|----------------------------------|---|----------------------------------|--------------------|-------|
| Adriana Maria Couto Caruso | Report - Elaboração de relatórios e modelos para aumentar a eficácia na comunicação de resultados de trabalhos de auditoria | IIA Brasil | 22 a 24/04/2020 | 16 |
| | Palestra - Prestação de Contas - Nova Regulamentação da IN-TCU 84/2020 | Instituto Serzedelo Correa - TCU | 22/06/2020 | 2 |
| | 40° Edição do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI) -2020 | IIA Brasil | 08 a 10/11/2020 | 16 |
| Ana Carolina Tonelotti Assis | Report - Elaboração de relatórios e modelos para aumentar a eficácia na comunicação de resultados de trabalhos de auditoria | IIA Brasil | 22 a 24/04/2020 | 16 |
| | Palestra - Prestação de Contas - Nova Regulamentação da IN-TCU 84/2020 | Instituto Serzedelo Correa - TCU | 22/06/2020 | 2 |
| | 40° Edição do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI) -2020 | IIA Brasil | 08 a 10/11/2020 | 16 |
| Roberto de Carvalho Rodrigues Jr | Report - Elaboração de relatórios e modelos para aumentar a eficácia na comunicação de resultados de trabalhos de auditoria | IIA Brasil | 10 a 12/03/2020 | 16 |

| Nome | Tema | Instituição | Data | Horas |
|---------------------------|---|----------------------------------|--------------------|------------|
| | Palestra - Prestação de Contas - Nova Regulamentação da IN-TCU 84/2020 | Instituto Serzedelo Correa - TCU | 22/06/2020 | 2 |
| | 40° Edição do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI) -2020 | IIA Brasil | 08 a 10/11/2020 | 16 |
| | Ciclo: Integração dos Controles - Do Distanciamento Presencial à Aproximação Digital: Futuro da Auditoria | Instituto Serzedelo Correa - TCU | 24/11/2020 | 2,5 |
| | Webinar - Lei Geral de Proteção de DadosPessoas - LGPD | SEST | 04/12/2020 | 2 |
| Luiz Carlos Gondin Santos | Report - Elaboração de relatórios e modelos para aumentar a eficácia na comunicação de resultados de trabalhos de auditoria | IIA Brasil | 10 a 12/03/2020 | 16 |
| | Palestra - Prestação de Contas - Nova Regulamentação da IN-TCU 84/2020 | Instituto Serzedelo Correa - TCU | 22/06/2020 | 2 |
| | 40° Edição do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI) -2020 | IIA Brasil | 08 a 10/11/2020 | 16 |
| | Ciclo: Integração dos Controles - Do Distanciamento Presencial à Aproximação Digital: Futuro da Auditoria | Instituto Serzedelo Correa - TCU | 24/11/2020 | 2,5 |
| | Webinar - Lei Geral de Proteção de DadosPessoas - LGPD | SEST | 04/12/2020 | 2 |
| Diana Damasceno | 40° Edição do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI) -2020 | IIA Brasil | 08 a 10/11/2020 | 16 |
| TOTAL DE HORAS | | | | 161 |

9. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

A avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, realizada pela Auditoria Interna, é feita no momento da execução das ações de auditoria e encontra-se refletida no rol de constatações e recomendações exaradas.

A Auditoria Interna vem acompanhado o desenvolvimento da Gestão de Riscos e pretende considerá-la no momento da elaboração da matriz de riscos de Auditoria para o presente exercício.

Com referência à avaliação dos controles internos, os trabalhos de auditoria na maioria das vezes identificam, preventivamente, a existência de vulnerabilidades, deficiências e riscos que possam comprometer os resultados planejados pela organização.

A Auditoria Interna vem, ao longo dos exercícios, buscando alternativas para aprimorar a sua análise quanto aos controles internos institucionais, focando sua atuação em riscos, de forma a intensificar essa cultura na AMAZUL e no aprimoramento dos seus controles internos.

O resultado das análises dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão da AMAZUL, respaldados nos Relatórios Individuais de Auditoria e demais documentos emitidos no decorrer do exercício de 2020, e as avaliações, embora realizados por amostragem, revelaram, de forma geral, que os atos praticados pelos Administradores da Empresa foram adequados, observando-se os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência.

10. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO

A partir de dezembro de 2018 a Auditoria Interna passou a adotar a “Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios Financeiros da Atividade de Auditoria Interna”, em conformidade com a Instrução Normativa nº 4, de 11.06.2018, publicada pela Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

Os resultados e benefícios são impactos positivos observados na gestão da AMAZUL a partir da implementação, por parte da Administração, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da Auditoria Interna e da Governança da empresa.

Acredita-se que as ações da Auditoria Interna vêm contribuindo, ao longo dos exercícios, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido pelo aprimoramento desses controles otimiza a execução das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na execução

Destaca-se que, considerando os conceitos e finalidades indicadas pela literatura sobre a “Auditoria Interna”, os benefícios dessa Auditoria Interna estão além da busca pela melhor

alocação de recursos e correções de desperdícios (benefícios financeiros), estando principalmente voltados para garantir os resultados e metas institucionais que impactam em benefícios para toda sociedade (benefícios não financeiros).

Acredita-se que a atuação da Auditoria Interna traz benefícios à gestão, de forma direta, quando esta atende às recomendações e orientações expressas nos relatórios de auditoria, os quais visam aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de gestão; ou, de forma indireta, quando as manifestações da AUDIN (formais e/ou informais) junto aos gestores e empregados têm fortalecido a cultura de controles internos em âmbito institucional (benefícios não financeiros).

Diante da complexidade e dificuldades em consolidar o primeiro processo de contabilização de Benefícios, advinda da Instrução Normativa supracitada, e primando pela qualidade e fidedignidade das informações, a Auditoria Interna decidiu não informar os benefícios para o exercício de 2020. Os benefícios referentes ao presente exercício serão consolidados e apropriadamente demonstrados.

11. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna – PGMQ, em consonância com as Normas para a Prática Profissional de Auditoria Interna – IPPF e as Instruções Normativas CGU nº 3 e 8, emitidas em 2017, tem o objetivo de progredir continuamente o desempenho das atividades da Auditoria Interna, agregando cada vez mais valor à organização.

As avaliações internas vinculadas ao Programa compreendem dois aspectos: o Monitoramento Contínuo e a Avaliação Periódica das Atividades de Auditoria Interna.

O monitoramento contínuo avalia a eficiência dos processos para garantir a qualidade dos trabalhos de auditoria. É realizado por meio do acompanhamento das atividades da Auditoria Interna, incluindo planejamento e supervisão dos trabalhos, identificação dos pontos a serem aprimorados, implementação desses pontos e revisão dos relatórios de auditoria.

Por sua vez, a avaliação periódica é utilizada para avaliar a eficácia do Monitoramento Contínuo, analisando aspectos da Auditoria Interna, a exemplo de conformidade da atuação

com o Regulamento aprovado, qualidade dos trabalhos realizados e aderência à metodologia, entre outros.

Em 2020, a fim de proporcionar a entrega de produtos de alto valor agregado, a AUDIN está aprimorando seus processos, através de diagramas de elaboração do PAINT/RAINT e execução do PAINT.

Com o mapeamento, foi possível descrever objetivamente cada passo das atividades da AUDIN, delegar os responsáveis pelas etapas, prever os prazos e mão de obra necessários e conhecer os principais gargalos, contribuindo para otimização da efetividade do trabalho.

- Revisão de dois procedimentos internos.
- Padronização de documentos para a utilização nos trabalhos de auditoria, compreendendo inclusive a necessidade de serem documentados, na fase de planejamento, o fluxo do processo e a matriz de riscos e controles do processo sob análise, o que garante, de forma razoável, que os auditores internos realizem uma avaliação preliminar dos riscos relevantes para a atividade sob análise.
- Realização de treinamentos diretamente relacionados ao PGMQ, visando alinhar conhecimento e capacitar a equipe de Auditoria Interna nos procedimentos internos que tiveram modificação e no modelo proposto para as Unidades de Auditoria Interna Governamental.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme visto, para consolidar o foco de sua atuação orientadora e preventiva e atender às necessidades da AMAZUL, a Auditoria Interna vem buscando, continuamente, o aprimoramento qualitativo de suas ações por meio de uma equipe capacitada e multidisciplinar.

O presente relatório procurou demonstrar de forma sintetizada a execução do PAINT 2020, as ações remanescentes do PAINT 2020, bem como o monitoramento das recomendações emanadas pela AUDIN e demais órgãos de controle.

A busca pelo fortalecimento dos controles internos administrativos/gestão, gestão de riscos e governança, bem como pela efetividade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos

administrativos, é um desafio cotidiano, eis que o volume de legislação e a infinidade de interpretações possíveis são a ferramenta de trabalho da Auditoria Interna.

Houve evidente esforços da AMAZUL no sentido de atender às recomendações/deliberações dos órgãos de controle, processo no qual a Auditoria Interna tem atuado visando garantir o alcance dos objetivos desejados pela gestão e pelos órgãos de controle.

Ressalte-se ainda a importância e necessidade da continuidade e avanço dos trabalhos da gestão referentes ao amadurecimento da Gestão de Riscos.

Não obstante e igualmente importante é a constante avaliação e acompanhamento dos controles internos pelas próprias chefias e empregados dos setores/departamentos, observadas as segregações de funções e a otimização dos controles internos administrativos.

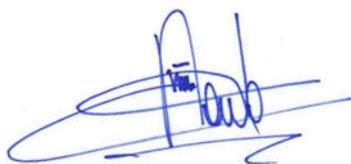
Em decorrência da pandemia da Covid-19, cabe informar que, diante da especificidade das atividades da AUDIN, houve prejuízos para a execução do PAINT/2020 em sua integralidade, haja vista que os trabalhos de auditorias previam ações presenciais, solicitações e encaminhamentos de informações e documentos que necessitam da presença física de empregados para a organização e encaminhamento, o que não foi possível realizar em sua integralidade.



Roberto de C. Rodrigues Jr
Auditor



Ana Carolina Tonelotti Assis
Assessora da Auditoria Interna



Adriana Maria Couto Caruso
Auditora Chefe

ANEXO I – MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|------------------------|--------|------------|---|---|------------------|
| DAF | Item 3.1/REAUD 01/17 | AUDIN | 12/02/2017 | Ausência do orçamento detalhado em planilhas expressando a composição de todos os custos unitários. | Antes do início do procedimento, mesmo de dispensa de licitação, elaborar e incluir no processo orçamento detalhado que expresse todos os custos dos serviços objeto da contratação, o qual poderá ser inserido no projeto básico. | Implementada |
| DAF | Item 4.1/REAUD 01/17 | AUDIN | 12/02/2017 | Ausência de atestado de qualificação técnica. | Cumprir o dispositivo legal quanto a exigência do futuro contratado da comprovação da qualificação técnica. | Implementada |
| DAF | Item 48.1 -REAUD 02/17 | CCIMAR | 20/03/2017 | Inexistência de documento que formalize procedimentos para Execução Financeira. | Recomenda-se à UPC emitir uma Norma de Procedimentos, ou documento similar, com as definições das atribuições de cada Agente, de forma que cada militar ou empregado conheça as rotinas de controle interno e as obrigações de cada um. | Em implementação |
| DAF | Item 92.1/REAUD 07/18 | SEST | 10/04/2018 | CONSAD deverá acompanhar a situação financeira da empresa, a fim de diminuir a dependência do TN. | Observa-se que a receita operacional líquida obtida pela empresa em 2016 corresponde a 0,24% das despesas com pessoal e que o patrimônio líquido é negativo, mesmo se todo o AFAC fosse capitalizado. Assim, sugere-se que o Conselho de Administração e o Ministério Supervisor acompanhem a situação financeira da Empresa no sentido de diminuir a dependência de recursos do Tesouro Nacional. | Implementada |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|------------------------|--------|------------|--|---|--------------|
| DAF | Item 101.1/REAUD 12/18 | AUDIN | 08/11/2018 | Ausência de evidências no acompanhamento dos indicadores e metas ligadas ao Planejamento de TI | Recomendamos para o acompanhamento dos indicadores e metas do Planejamento de TI, no SIGEA, a inclusão de evidências formais no campo "anexo", nas ações com status: "Atividade concluída" e "Em andamento". | Implementada |
| DAF | Item 102.1/REAUD 12/18 | AUDIN | 08/11/2018 | Ausência de formalização dos processos críticos de negócio | Recomendamos a definição formal dos processos críticos de negócio, com identificação dos gestores responsáveis pelos sistemas de informação que dão suporte a esses processos. | Implementada |
| DAF | Item 103.1/REAUD 12/18 | AUDIN | 08/11/2018 | Inexistência de empregados substitutos em funções chaves no Depto. de TIC (Admin. e Espec. Segurança). | Recomendamos a designação de substitutos em funções chaves, quando estes se ausentarem temporariamente. | Implementada |
| DAF | Item 104.1/REAUD 12/18 | AUDIN | 08/11/2018 | Dependência da Rede da Marinha (RECIM) | Recomendamos encaminhar o Estudo Técnico da Marinha (documento mencionado pelo gestor na reunião de fechamento em 24/10/2018), no qual define os critérios para que a AMAZUL se torne menos dependente da RECIM e que seja definida a prioridade e prazo. | Implementada |
| DAF | Item 105.1/REAUD 12/18 | AUDIN | 08/11/2018 | Relação dos EA que possuem concessão de uso livre de dispositivos de entrada/saída desatualizada | Recomendamos a atualização desta relação nominal e que este documento seja encaminhado a AUDIN. | Implementada |
| DAF | Item 106.1/REAUD 12/18 | AUDIN | 08/11/2018 | Baixo nível de maturidade do Data Center (CPD) | Recomendamos a realização de um estudo de viabilidade para evoluir o nível de maturidade do Data Center (CPD) para pelo menos TIER-2. | Implementada |
| DAF | Item 107.1/REAUD 12/18 | AUDIN | 08/11/2018 | Ausência de custódia externa de dados (backup). | Recomendamos que uma cópia de segurança externa seja armazenada a uma distância suficiente para escapar de um possível desastre no local principal ou se optar por armazenamento em ambiente em Nuvem, | Implementada |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|-------------------|--------|------------|---|---|--------------|
| | | | | | deverá observar a Portaria Nº 9, de 15/03/2018 do Gabinete de Segurança Institucional e alterações. | |
| DAF | 4.1.1 | CCIMAR | 24/09/2019 | Inscrição de empenhos em Restos a Pagar (RP) para atender despesas cuja competência é do exercício subsequente | Não inscrever empenhos em RP para atender despesas de exercícios seguintes o qual poderá ser inserido no projeto básico. | Implementada |
| DAF | 4.1.2 | CCIMAR | 24/09/2019 | Notas de Empenho emitidas sem a indicação do processo de licitação ou afastamento que deu suporte as despesas | Fazer constar nas NE emitidas, no campo "Observação/Finalidade", o número do processo de licitação ou afastamento correspondente | Implementada |
| DAF | 4.1.3 | CCIMAR | 24/09/2019 | Alteração da ordem cronológica e o consequente atraso de pagamentos a fornecedores, sem justificativa registrada. | 1 - Efetuar os pagamentos das despesas de acordo com os prazos estabelecidos na Norma de Procedimentos nº 22-005. 2 - Anexar aos processos de despesa a documentação que evidencia a ação da Empresa para processar os pagamentos nos prazos previstos, por exemplo: as solicitações de programação financeira; e os registros dos dados contábeis do Balancete do SIAFI. 3 - Observar o subitem 3.8 da NP nº 22-005, registrando por escrito, com a ratificação do Diretor de Administração e Finanças, as alterações na ordem cronológica de pagamento. | Implementada |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|-------------------|--------|------------|---|--|--------------|
| DAF | 4.1.4 | CCIMAR | 24/09/2019 | Não observância da segregação de funções relacionada aos perfis atribuídos no SIAFI. | 1 – atentar para que os operadores com os perfis “CONFUG” e “CONFDOC” não tenham o perfil “EXECUTOR”, “PAGAMENTO” e/ou “PROTOCOLO”, a fim de observar o Princípio da Segregação de Funções; 2 – atentar para que os operadores com o perfil “PAGAMENTO” não tenham o perfil “PROTOCOLO”, a fim de observar o Princípio da Segregação de Funções; 3 – atribuir o perfil “PAGAMENTO” apenas para os operadores que efetivamente realizam pagamentos no SIAFI; e 4 – descredenciar os operadores sempre que cessar o motivo que gerou a necessidade de sua habilitação no SIAFI. | Implementada |
| DAF | 4.1.5 | CCIMAR | 24/09/2019 | Necessidade de aprimorar a publicidade das demonstrações contábeis publicada no sítio eletrônico da AMAZUL, na Internet. | Inserir, em seu sítio eletrônico na Internet, as demonstrações financeiras do 4º trimestre do exercício. | Implementada |
| DAF | 4.1.6 | CCIMAR | 24/09/2019 | Aumento da dependência da AMAZUL em relação aos recursos do Tesouro Nacional. | Acompanhar a resposta da Coordenadoria-Geral de Assuntos Societários da União, na PGFN, ao Ofício nº 115/2018-AMAZUL-MB, sobre a situação da Empresa em relação à dependência dos recursos do Tesouro Nacional. | Implementada |
| DAF | 4.1.7 | CCIMAR | 24/09/2019 | Divergência entre o objetivo estratégico estabelecido no Planejamento Estratégico da AMAZUL (2017 - 2040) e a orientação da Secretaria de | Adequar o PEA à realidade operacional da Empresa, levando em consideração o seu Plano de Negócios e a impossibilidade de em um curto prazo de tempo tornar-se menos dependente dos recursos do Tesouro Nacional | Implementada |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|-------------------|--------|------------|---|--|------------------|
| | | | | Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST). | | |
| DAF | 4.2.1 | CCIMAR | 24/09/2019 | Fragilidade na fiscalização de acordo administrativo. | Formalizar as reuniões e as ocorrências afetas a fiscalização da execução contratual. | Implementada |
| DAF | 4.2.2 | CCIMAR | 24/09/2019 | Não cumprimento de cronograma físico-financeiro | 1 - cumprir o cronograma-físico financeiro estabelecido no instrumento contratual; e 2 - justificar/documentar, nos autos, as alterações do cronograma contratado inicialmente, zelando para o processamento dos pagamentos nas datas corretas. | Implementada |
| DAF | 4.2.3 | CCIMAR | 24/09/2019 | Não observância do Princípio da Segregação de Funções | Evitar a designação de colaboradores da Divisão de Obtenção como fiscais de contratos que são geridos por essa Divisão, em observância ao Princípio da Segregação de Funções. | Implementada |
| DAF | 4.2.4 | CCIMAR | 24/09/2019 | Fragilidades na contratação de serviços de telecomunicação | 1 - nomear fiscal em momento prévio ao início dos contratos; e 2 - realizar gestões junto a contratada de forma a regularizar as garantias, bem como a assinatura do Termo Aditivo vigente. | Em implementação |
| DAF | 4.2.5 | CCIMAR | 24/09/2019 | Assinatura de Termo Aditivo com objeto diferente do estabelecido no Termo de Contrato inicial | Verificar a real necessidade da Empresa, durante o planejamento das adesões e de novos processos licitatórios, de forma a evitar acréscimos ou alterações qualitativas do objeto. | Em implementação |
| DAF | 4.5.1 | CCIMAR | 24/09/2019 | Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) não aprovado. | Aprovar o PDTIC. | Em implementação |
| DAF | 4.5.2 | CCIMAR | 24/09/2019 | Comitê de Governança de TI e Comitê Técnico de TI não ativados | Ativar o Comitê de Governança de TI e o Comitê Técnico de TI. | Implementada |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|----------------------------|--|------------|---|--|------------------|
| DAF | 4.5.3 | CCIMAR | 24/09/2019 | Responsáveis de áreas de negócios não designados formalmente | Formalizar a designação funcional dos responsáveis pelas áreas de negócios do ERP Benner. | Implementada |
| DAF | 4.5.4 | CCIMAR | 24/09/2019 | Necessidade de aprovação dos Planos de Contingência | Aprovar os Planos de Contingência da AMAZUL. | Implementada |
| DAF | 4.5.5 | CCIMAR | 24/09/2019 | Ausência de registro dos cursos realizados pela equipe de TIC. | Aprimorar o processo de cadastro desses certificados, com o setor de Recursos Humanos, para que as informações sejam atualizadas no sistema ERP Benner. E, ainda, publicar os cursos realizados pelos militares, em Ordem de Serviço | Implementada |
| DAF | 5.1 / RA 2019-10 | AUDIN | 10/03/2020 | O transporte das fitas (backup) ocorre de forma inadequada. | Adquirir maleta específica para transporte das fitas, a fim de minimizar o risco de danificar o material. | Em implementação |
| DAF | 5.2 / RA 2019-10 | AUDIN | 10/03/2020 | As metas (ações) do Departamento de TIC para 2019 não descrevem os parâmetros através dos quais possam ser analisadas. | Readequar as metas (ações) do Departamento de Tecnologia de informações e Comunicação, a partir 2020, com a finalidade de permitir análises de desempenho (economicidade, eficiência, eficácia e efetividade). | Em implementação |
| DAF | Atas nº 42 e 48 | COAUD | 14/02/2020 | O Comitê recomenda à Diretoria de Administração de Finanças (DAF), dar conhecimento dos citados relatórios da Auditoria Independente à AUDIN, conforme as boas práticas de gestão voltadas para as atividades de auditoria. | O Comitê recomenda à Diretoria de Administração de Finanças (DAF), dar conhecimento dos citados relatórios da Auditoria Independente à AUDIN, conforme as boas práticas de gestão voltadas para as atividades de auditoria. | Implementada |
| DAF | Relatório 1º semestre/2020 | Auditoria Independente - RusselBedford | 15/05/2020 | Em 31 de março de 2020 a conta Tributos a Recuperar/Compensar apresentou o saldo de R\$ 74.418,97, referente à créditos de IR e CSLL do período de 31 de | Efetuar a solicitação de restituição dos valores de acordo com a IN RFB nº 1.717, de 17 de julho de 2017 e alterações da IN RFB nº 1.810, de 13 de junho de 2018. | Pendente |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|-----------------------------|--|------------|--|--|----------|
| | | | | maio de 2016 até 29 de junho de 2018. Não estão ocorrendo compensações de créditos em virtude de a empresa estar apresentando prejuízos sucessivos. | | |
| DAF | Relatório 1º trimestre/2020 | Auditoria Independente - RusselBedford | 15/05/2020 | Confrontados os saldos contábeis com a posição de advogados, foi identificada a divergência a maior na contabilidade de R\$ 19.848,83. | Implementar procedimentos de conciliar das informações contábeis em relação a posição de advogados mensalmente. | Pendente |
| DAF | Relatório 1º trimestre/2020 | Auditoria Independente - RusselBedford | 15/05/2020 | Valores mantidos na conta de depósitos judiciais não passaram por atualização. Não foi possível mensurar distorções na contabilidade. | Implementar procedimentos de atualização periódica dos depósitos recursais com base nos extratos extraídos dos bancos, onde os recursos foram depositados. | Pendente |
| DAF | Relatório 1º trimestre/2020 | Auditoria Independente - RusselBedford | 15/05/2020 | Em 31 de março de 2020 a conta de seguros no ativo apresentou o saldo zerado, porém a AMAZUL possui seguros em andamento com vigência superior a 31 de março de 2020. Os seguros estão sendo reconhecidos de forma indevida, diretamente na despesa. | Efetuar os ajustes necessários na contabilidade, com a finalidade de demonstrar no ativo o direito adquirido de usufruir seguro conforme sua vigência. Realizar os registros contábeis conforme normativos atentando para reconhecimento pró-rata entre ativo e despesa. | Pendente |
| DAF | Relatório 1º trimestre/2020 | Auditoria Independente - RusselBedford | 15/05/2020 | Divergência a maior na contabilidade de R\$ 1.630.355,36 entre os saldos contábeis em relação a posição de fornecedores SIAFI. A diferença entre contábil e financeiro refere-se ao registro | Atentar para princípio da competência nos registros efetuados no sistema financeiro SIAFI. | Pendente |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------------|-----------------------------|--|------------|--|--|------------------|
| | | | | da contabilidade pelo regime de competência e no financeiro por regime de caixa. | | |
| DAF | Relatório 1º trimestre/2020 | Auditoria Independente - RusselBedford | 15/05/2020 | A conta Adiantamento para Futuro Aumento de Capital apresentou o saldo de R\$ 21.849.486,57, apresentando uma divergência a maior na contabilidade de R\$ 77.810,47 quando comparado com relatório da área de patrimônio. | Implementar procedimentos de conciliar das informações contábeis em relação a posição da área de patrimônio. | Pendente |
| DAF | Relatório 1º trimestre/2020 | Auditoria Independente - RusselBedford | 15/05/2020 | Conforme orientação extraída do Sistema SIAFI os valores oriundos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital devem ser aprovados até o exercício subsequente, sem qualquer tipo de atualização monetária, citamos que o AFAC de 2018 se encontra pendente de aprovação e capitalização do recurso. | Levar aos órgãos competentes o tema de aprovação do AFAC, atentando aos prazos legais. Realizar a inclusão em nota explicativa específica demonstrando transparência sobre status adotados pela diretoria. | Em implementação |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Os recursos recebidos em fevereiro, maio e outubro tiveram reconhecimento conforme competência, situação que não foi observada no registro das saídas, o registro contábil de todos os movimentos de despesas foram efetuados em 31 de dezembro de 2019. R\$ 9.065,36 foram registrados fora de sua | Estabelecer um processo operacional que atenda o princípio contábil da competência, evitando distorções de registros em contas patrimoniais e de resultado. | Pendente |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|-----------------------------|--|------------|---|---|----------|
| | | | | competência, representando 90,65% do total de gastos do ano, que foi de R\$ 10.000,00. | | |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Em 31 de dezembro de 2019 a conta Tributos a Recuperar/Compensar apresentou o saldo de R\$ 74.418,97, referente à créditos de IR e CSLL do período de 31 de maio de 2016 até 29 de junho de 2018. Não estão ocorrendo compensações de créditos em virtude de a empresa estar apresentando prejuízos sucessivos. | Efetuar a solicitação de restituição dos valores de acordo com a IN RFB nº 1.717, de 17 de julho de 2017 e alterações da IN RFB nº 1.810, de 13 de junho de 2018. | Pendente |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Não foi efetuado inventário de estoques no exercício de 2019, e nenhum tipo de procedimento de contagem física na data-base de 31 de dezembro de 2019. | Efetuar o inventário físico de materiais para consumo no mínimo anualmente. | Pendente |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Quando da contagem física de estoques de materiais de consumo, foram selecionados, por amostragem, seis itens, sendo que cinco apresentaram divergências. 62,75% do valor total selecionado na amostragem apresentou divergências. | Estabelecer um processo operacional que controle as quantidades físicas em relação a quantidades registradas no sistema de estoque para evitar distorções. | Pendente |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente | 14/02/2020 | Os materiais estão alocados em prateleiras sem identificação de qual produto se refere. | Providenciar a identificação nas prateleiras dos materiais que se encontram alocados, para melhor identificação e localização de cada item. | Pendente |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|-----------------------------|---|------------|--|--|---------------------|
| | | - RusselBedford | | | | |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Existência de materiais alocados no chão, sem identificação e expostos a desgaste e umidade. | Efetuar uma alocação e identificação adequada dos materiais evitando exposição, desgaste e umidade. | Pendente |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Confrontados os saldos contábeis com a posição de advogados, foi identificada a divergência a maior na contabilidade de R\$ 20.051,97. | Implementar procedimentos de conciliar das informações contábeis em relação a posição de advogados mensalmente. | Pendente |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Valores mantidos na conta de depósitos judiciais não passaram por atualização. Não foi possível mensurar distorções na contabilidade. | Implementar procedimentos de atualização periódica dos depósitos recursais com base nos extratos extraídos dos bancos, onde os recursos foram depositados. | Pendente |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Em 31 de dezembro de 2019 a conta de seguros no ativo apresentou o saldo zerado, porém a AMAZUL possui seguros em andamento com vigência superior a 2019. Os seguros estão sendo reconhecidos de forma indevida, diretamente na despesa. | Efetuar os ajustes necessários na contabilidade, com a finalidade de demonstrar no ativo o direito adquirido de usufruir seguro conforme sua vigência. Realizar os registros contábeis conforme normativos atentando para reconhecimento pró-rata entre ativo e despesa. | Pendente |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | No confronto do saldo de depreciação acumulada registrada na contabilidade com o saldo do relatório analítico de itens do imobilizado foi identificada uma diferença no | Realizar a segregação no sistema de controle patrimonial, na conta "Imóvel Av. Corifeu de Azevedo Marques", separando terreno e edificações, ajustando o relatório analítico de itens do imobilizado. | Em implementação |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|-----------------------------|--|------------|--|---|------------------|
| | | | | montante de R\$ 529.196,48. Segundo o analista contábil, essa diferença é decorrente do fato de o sistema de controle patrimonial não ter segregado o registro individualizado para edificações e para terrenos, com isso, o controle patrimonial vem depreciando o terreno. | | |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | O registro das plaquetas (controle patrimonial) ocorreu de forma inadequada, impossibilitando a validação física dos bens, ou seja, inúmeros bens possuem mesmo número de plaqueta. | Realizar um novo levantamento patrimonial com a identificação sequencial alocando um número específico para cada item. | Implementada |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | No relatório de controle patrimonial consta o valor de R\$ 2.128,25, referente a livros que estão imobilizados, porém não estão sendo depreciados. Por se tratar de livros técnicos os mesmos possuem uma vida útil e a cada atualização se tornam obsoletos. | Estimar vida útil para o acervo e efetuar a devida depreciação, caso a empresa entenda que não existe necessidade de imobilizar livros o valor está abaixo da obrigatoriedade e pode ser baixado para despesa. | Em implementação |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | A companhia realizou o estudo de redução ao valor recuperável dos ativos "impairment", em 1º de fevereiro de 2017, posterior a esta data não foram realizados outros testes. Conforme justificativa apresentada pela | Realizar anualmente o estudo para determinar a vida útil econômica estimada e o valor residual dos bens e a realização do teste de Impairment, conforme determinação da NBC TG 01 (R4) – Valor Recuperável de Ativos e NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado, a fim de evitar eventuais distorções e perdas patrimoniais não | Em implementação |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|-----------------------------|--|------------|--|---|----------|
| | | | | Companhia, posterior ao último teste realizado ocorreram reformas de melhorias e nenhum outro fato que pudesse a vir alterar a vida útil dos bens e imóveis e perdas de valor. Face o exposto, foi solicitada a elaboração de um memorando interno pontuando todas as situações de cada bem e demonstrando a não desvalorização. | reconhecidas. Incluir em notas explicativas a justificativa da não desvalorização dos bens. | |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Divergência a maior na contabilidade de R\$ 1.198.436,79, entre os saldos contábeis em relação a posição de fornecedores SIAFI. A diferença entre contábil e financeiro refere-se ao registro da contabilidade pelo regime de competência e no financeiro por regime de caixa. | Atentar para princípio da competência nos registros efetuados no sistema financeiro SIAFI. | Pendente |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Há valores de ressarcimento de despesas de viagens de funcionários registradas na conta fornecedores. Sendo que no passivo possui uma conta específica para essas obrigações. | Reclassificar para grupo de conta contábil "diárias a pagar" e conciliar mensalmente o contábil com o relatório financeiro. | Pendente |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente | 14/02/2020 | A Nota Fiscal nº 2018/536 de Fanix Inovação e Tecnologia Ltda., no valor de R\$ 49,00, do | Conciliar a nota fiscal com nota de substituição e pagamento, efetuar a baixa na contabilidade e financeiro. | Pendente |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------------|-----------------------------|--|------------|---|--|----------|
| | | - RusselBedford | | dia 11 janeiro de 2019, foi substituída e se encontra pendente de baixa no financeiro e contábil. | | |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Na composição financeira e contábil há valores de retenção de impostos na conta fornecedores, sendo que no passivo possui uma conta específica para essas obrigações. | Reclassificar para grupo de conta contábil INSS a recolher, conciliar mensalmente o contábil com o relatório financeiro. | Pendente |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Quanto à conta Planos de Previdência e Assistência Médica, foram confrontados os saldos contábeis com a documentação suporte e folha de pagamento e identificamos divergência a menor na contabilidade de R\$14.244,41. De acordo com a área responsável, mensalmente a Operadora dos Planos efetua ajustes de descontos, em virtude do período de apuração diferente do período contábil. No mês subsequente o saldo de divergência é regularizado na contabilidade. | Viabilizar junto a Operadora dos Planos o relatório que represente o valor adequado do mês. | Pendente |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Quanto ao Plano de Previdência Complementar, trata-se de um plano recente com apenas um assistido, não gerando nenhum reflexo de desembolso em 2019. | Avaliar, anualmente, a existência de possíveis passivos de plano de benefícios a pagar e realizar os registros contábeis, em atendimento a NBC TG 33 (R2). Realizar a inclusão em nota explicativa específica demonstrando | Pendente |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|-----------------------------|--|------------|--|---|------------------|
| | | | | Porém, entendemos que anualmente a empresa deve avaliar a necessidade de constituir o registro de possíveis passivos de plano de benefício a pagar. | transparências sobre status do plano de previdência complementar. | |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Conforme orientação extraída do Sistema SIAFI os valores oriundos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital devem ser aprovados até o exercício subsequente, sem qualquer tipo de atualização monetária, citamos que o AFAC de 2018 se encontra pendente de aprovação e capitalização do recurso. | Levar aos órgãos competentes o tema de aprovação do AFAC, atentando aos prazos legais. Realizar a inclusão em nota explicativa específica demonstrando transparência sobre status adotados pela diretoria. | Em implementação |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | A Companhia possui débitos/pendências na Receita Federal no montante de R\$ 116.972,14. | Manter o acompanhamento contínuo das questões relacionadas à situação cadastral da empresa junto à Receita Federal, os possíveis débitos, conforme apontados no relatório de situação cadastral. Estabelecer um processo de análise a fim de identificar os motivos de estar impossibilitada de emitir certidão de regularidade, e os possíveis riscos que possam estar envolvidos na situação observada. | Pendente |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Há diversos processos pendentes, vinculados ao CNPJ da AMAZUL junto à Receita Federal, com Exigibilidade Suspensa na Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, | Fazer um levantamento de todos os processos mencionados no referido relatório, a fim de identificar se eles envolvem valores e a quem pertence a responsabilidade. Em indagações ao analista responsável, verificou-se que em 31 de dezembro de 2019 a contabilidade não possuía | Pendente |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------------|-----------------------------|--|------------|--|---|----------|
| | | | | decorrentes da Cisão Parcial em 18 de setembro de 2013. O analista contábil responsável pelas questões societárias não soube informar o risco que esses processos podem trazer para a Companhia. O responsável pelo jurídico também não soube informar os possíveis impactos que essa situação pode trazer para a Companhia. | esse levantamento. Ressaltamos que é de fundamental importância realizar esse levantamento pois esses processos podem envolver passivos desconhecidos pela Administração e contabilidade. | |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Para o período findo em 31 de dezembro de 2019 não foi possível a emissão da Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários. De acordo com o Extrato de Débitos e Pendências para Emissão de Certidão Mobiliária e identificamos que a AMAZUL se encontra com uma pendência junto à Prefeitura de São Paulo. | Manter acompanhamento contínuo das questões relacionadas à situação cadastral da empresa junto à Prefeitura de São Paulo, bem como estabelecer um processo de análise para identificar os motivos de estar impossibilitada de emitir certidão de regularidade, e os possíveis riscos que possam estar envolvidos na situação observada. | Pendente |
| DAF | Relatório 4º trimestre/2019 | Auditoria Independente - RusselBedford | 14/02/2020 | Avaliar a conformidade da apresentação das demonstrações contábeis anuais conforme requerido pela NBC TG 26 (R5) – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, Subgrupo conjunto completo de demonstrações contábeis item 10, no período findo de 31 de | Realizar uma análise do normativo mencionado e adicionar as informações requeridas nas demonstrações Contábeis. | Pendente |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------------|--|-----------------------------------|------------|--|---|--------------|
| | | | | dezembro de 2019 não foi apresentado demonstrativo de resultado abrangente do período. | | |
| DAF | ACÓRDÃO Nº 9756/2020 - TCU - 1º Câmara / Item 9.2.1 | TCU - Prestação de Contas/2018 | 21/09/2020 | Dar ciência à Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. das seguintes impropriedades, com amparo no art. 9º da Resolução-TCU 315/2020, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção da ocorrência de outras semelhantes. | Inscrição de empenhos em restos a pagar para honrar despesas de exercício subsequente, que viola de disposições contidas na Lei 4.320/1964, art. 36, e Decreto 93.872/1986, arts. 35 e 67 a 69. | Pendente |
| DAF | ACÓRDÃO Nº 9756/2020 - TCU - 1º Câmara / Item 9.2.2 | TCU - Prestação de Contas/2018 | 21/09/2020 | Dar ciência à Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. das seguintes impropriedades, com amparo no art. 9º da Resolução-TCU 315/2020, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção da ocorrência de outras semelhantes. | Inobservância do princípio da segregação de funções (princípio básico de controle interno administrativo), de observância recomendada pela Instrução Normativa 1/2001 da Secretaria Federal de Controle Interno, Intosai Gov 9100, e no Acórdão 10174/2017-1ª Câmara-TCU. | Pendente |
| DAF | ACÓRDÃO Nº 9756/2020 - TCU - 1º Câmara / Item 9.2.3 | TCU - Prestação de Contas/2018 | 21/09/2020 | Dar ciência à Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. das seguintes impropriedades, com amparo no art. 9º da Resolução-TCU 315/2020, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção da ocorrência de outras semelhantes. | Ausência de designação de fiscal de contrato previamente ao início da vigência contratual, que contraria disposição contida na Lei 8.666/1993, art. 67. | Implementada |
| DAF | ACÓRDÃO Nº 9756/2020 - TCU - 1º Câmara / Item 9.2.4 | TCU - Prestação de Contas/2018 | 21/09/2020 | Dar ciência à Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. das seguintes impropriedades, com | Ausência de indicação, nas notas de empenho, do processo de licitação ou de afastamento da licitação que deu suporte à despesa, que | Pendente |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|--|--------|------------|---|--|------------------|
| | | | | amparo no art. 9º da Resolução-TCU 315/2020, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção da ocorrência de outras semelhantes. | desatende a disposições contidas no Decreto 93.872/1986, art. 29. | |
| DAF | Ata nº 46 | COAUD | 15/04/2020 | Necessidade de melhoria dos controles internos. | O Comitê recomenda a melhoria dos controles internos por meio do desenvolvimento de procedimentos e diretrizes gerais, a fim de nortear a atuação dos agentes envolvidos na gestão., conforme RA AUDIN 2019-10. | Em implementação |
| DAF | 4.1.1 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Atesto de despesa realizada por agente não designado como fiscal de contrato. | 1 - confeccionar, tempestivamente, portarias de designação dos fiscais de contrato, tão logo haja assinatura de um novo acordo administrativo ou a substituição dos referidos fiscais; e 2 - orientar aos fiscais designados sobre como proceder com a fiscalização dos acordos administrativos e com o devido atesto das despesas. | Em implementação |
| DAF | 4.1.2 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Despesa realizada em desacordo com as Ações Orçamentárias (AO) previstas nos Programas de Trabalho do Governo Federal. | 1 - compatibilizar as despesas realizadas, observando a devida aderência às AO; e 2 – realizar alteração do referido TED com a Unidade Descentralizadora, no que diz respeito à alteração da AO a ser provisionada à Unidade Descentralizada, caso não haja a aderência das despesas com o objetivo da AO, previamente acordada. | Em implementação |
| DAF | 4.1.3 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Utilização indevida de saldo de créditos, ao final do exercício, para atender expectativa de despesas futuras, antes da | Não inscrever em RP os valores para atender às despesas e suas respectivas expectativas, no que diz respeito aos exercícios subsequentes. | Em implementação |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|--|--------|------------|--|---|------------------|
| | | | | formalização de instrumento contratual. | | |
| DAF | 4.1.4 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Inconsistência dos dados divulgados sobre a ordem cronológica dos pagamentos das obrigações assumidas pela AMAZUL. | 1 - efetuar os pagamentos das despesas de acordo com os prazos estabelecidos na Norma de Procedimentos nº 22-005; 2 – criar uma rotina de verificação no que tange à integridade dos dados divulgados, no sítio da internet, sobre a ordem cronológica dos pagamentos da Empresa; e 3 – registrar, por escrito, a ratificação do Diretor de Administração e Finanças, no que tange às alterações na ordem cronológica de pagamento, observando o subitem 3.8 da NP nº 22-005. | Em implementação |
| DAF | 4.1.5 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Crescente volume de despesas inscritas em Restos a Pagar (RP). | Observar o princípio da Competência e da Anualidade do Orçamento, por ocasião do empenho das despesas. | Em implementação |
| DAF | 4.1.6 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Inadequações na anulação de empenhos. | Aprimorar os lançamentos de anulação de empenhos, de forma a contribuir com o processo de transparência e evidenciação dos atos de gestão, registrando no campo “Observações” o motivo pelo qual os empenhos foram anulados. | Em implementação |
| DAF | 4.1.7 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Despesas realizadas em desacordo com o objeto de Termo de Execução Descentralizada (TED). | 1 - monitorar a execução dos recursos orçamentários provenientes de transferências de outros órgãos, neste caso o TED, no sentido de evitar questionamentos decorrentes de eventual descumprimento do objeto pactuado com a Unidade Descentralizadora. 2 - elaborar uma norma de procedimentos específica para regular a execução de TED, no | Em implementação |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|--|--------|------------|---|--|------------------|
| | | | | | âmbito da AMAZUL, observando a legislação vigente sobre o assunto. | |
| DAF | 4.1.8 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Necessidade de regularização quanto à comprovação da execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada (TED). | 1 - realizar gestões com a Unidade Descentralizadora (CNEN), no intuito de analisar o relatório de prestação de contas do TED, enviado pela AMAZUL, e 2 – criar uma rotina de acompanhamento, no que diz respeito à comprovação dos TED com as às Unidades Descentralizadoras. | Em implementação |
| DAF | 4.2.1 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Fragilidade na designação de fiscais de acordo administrativo. | Designar o fiscal em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual. | Em implementação |
| DAF | 4.2.2 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Ausência de fundamentação, em processo de afastamento, na justificativa da escolha do fornecedor. | Adotar medidas com vistas a comprovar a veracidade do atestado de exclusividade prestado por fornecedores, tais como a realização de diligências e de ampla pesquisa de mercado. | Em implementação |
| DAF | 4.2.3 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Necessidade de aprimoramento de critérios de sustentabilidade ambiental no instrumento convocatório. | Incluir, no que couber, nos instrumentos convocatórios, termos de referência e eventualmente nos contratos firmados, tópico específico quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental, que os licitantes deverão observar durante a execução do objeto. | Em implementação |
| DAF | 4.5.1 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Oportunidade de Melhoria: Definição de políticas e procedimentos. Ausência de Normativo Interno que discipline a gestão dos bens imóveis. | Incluir na NP 21-003 os procedimentos operacionais relacionados à gestão dos bens imóveis. | Pendente |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|------------------------|--------|------------|---|--|------------------|
| DGCP | Item 14.1 -REAUD 01/17 | AUDIN | 12/02/2017 | Horas Extras habituais superiores a 01(hum) ano. | Adotar medidas para melhor programar a execução de trabalhos, de modo a evitar que a prática ultrapasse o limite de um ano de pagamentos de serviços extraordinários, em atendimento aos princípios da legalidade e da economicidade com pagamentos de indenizações trabalhistas que podem ser evitadas. | Em implementação |
| DGCP | Item 28.1/REAUD 01/17 | AUDIN | 12/02/2017 | Ausência da cópia do certificado na prestação de contas, referente ao curso/seminário realizado. | Recomendamos que seja anexado ao processo de prestação de contas o certificado de realização do curso/seminário. | Implementada |
| DGCP | Item 45.1/REAUD 02/17 | CCIMAR | 20/03/2017 | Inexistência de Mapeamento dos Processos (MACAUD 271 -5) | Recomenda-se à UPC a elaboração de um cronograma de mapeamento gradual de todos os principais processos, de modo a proporcionar o amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelos seus diversos setores e identificar eventuais oportunidades de melhoria da gestão organizacional. | Implementada |
| DGCP | Item 85.1/REAUD 05/18 | AUDIN | 19/02/2018 | Serviços de Sobreaviso superiores a 24 Horas contínuas. | Recomendamos que a CGGP ajuste e planeje melhor a escala de sobreaviso, e não escale empregados, para este tipo de serviço, por mais de 24 horas contínuas. | Implementada |
| DGCP | Item 88.1/REAUD 05/18 | AUDIN | 19/02/2018 | Data da admissão no RH Benner do empregado 80249, encontra-se divergente da cadastrada junto TCU | Recomendamos que administração informe a esta AUDIN, assim que os dados forem retificados junto ao TCU. | Implementada |
| DGCP | Item 92.1 /REAUD 08/18 | AUDIN | 21/05/2018 | Divergência Taxa de carregamento da proposta comercial com a firmada no Termo de Gestão Fin. e Adm. | Que a AMAZUL negocie com a outra parte a elaboração de termo aditivo para ajustar o instrumento contratual aos termos e condições da proposta da BB Previdência, visando a redução da taxa de carregamento e seus critérios | Implementada |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|---|--|------------|--|---|------------------|
| | | | | | objetivos quando a empresa atingir os parâmetros indicados na referida proposta. | |
| DGCP | Item 111/Relatório de Auditoria 01/2019 | AUDIN | 16/07/2019 | Divergência contratual referente à jornada de trabalho (40 horas semanais) da empregada de matrícula 90006, lotada na sede AMAZUL como respectivo local de trabalho, recebendo o valor mensal de R\$ 19.951,69 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). | Regularizar da situação da empregada da AMAZUL | Implementada |
| DGCP | Item 112/Relatório de Auditoria 01/2019 | AUDIN | 16/07/2019 | Divergência no pagamento a menor das verbas: Adic. Transferência e Função em Comissão do empregado matrícula 84999 (Outubro e Novembro/2018). | Providenciar que o ajuste da diferença seja feito na próxima folha de pagamento do empregado, no valor de R\$ 5.186,03 (Cinco mil, cento e oitenta e seis reais e três centavos). | Implementada |
| DGCP | Item 110/Relatório de Auditoria 01/2019 | AUDIN | 16/07/2019 | Ausência de reembolso do órgão cessionário, referente à cessão de empregado matrícula 85015 (período de outubro a dezembro de 2018). | Solicitar formalmente ao órgão cessionário o reembolso. | Em implementação |
| DGCP | CI 01/2019 | Equipe de Conf. da Folha de Pag. - 07/2019 | 23/08/2019 | Empregados lotados nas Unidades São Paulo e ARAMAR, sem recebimento de periculosidade | Apontamento detectado pela Equipe de Conferência da Folha de Pagamento do mês de Julho/2019. | Implementada |
| DGCP | CI 01/2019 | Equipe de Conf. da Folha de Pag. - 07/2019 | 23/08/2019 | Empregado lotado na sede apresentando divergência no pagamento do salário, devido a | Apontamento detectado pela Equipe de Conferência da Folha de Pagamento do mês de Julho/2019. | Implementada |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|--|--------|------------|---|---|------------------|
| | | | | divergência no cadastro do turno (jornada reduzida) | | |
| DGCP | 4.3.1 | CCIMAR | 24/09/2019 | Existência de empregados que não tiveram os atos de admissão com julgamento legal no TCU | Efetuar gestões com o TCU, a fim de que sejam afastadas as inconsistências apontadas por aquele Tribunal. | Implementada |
| DGCP | 4.3.2 | CCIMAR | 24/09/2019 | Necessidade de desenvolvimento de uma ferramenta para documentar o trabalho de mapeamento de processos na AMAZUL. | Finalizar o desenvolvimento do framework mencionado que servira de apoio para a Empresa armazenar o trabalho de mapeamento de processos | Implementada |
| DGCP | 4.3.3 | CCIMAR | 24/09/2019 | Ausência de cadastramento dos Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD). | Efetuar gestões com o MD, a fim de possibilitar o acesso ao CGU-PAD para cadastro dos PAD instaurados pela AMAZUL. | Implementada |
| DGCP | 4.3.4 | CCIMAR | 24/09/2019 | Oportunidade de melhoria no processo de conferência da folha de pagamento (conciliação dos sistemas BENNER e SIAPE). | Efetuar gestões com o SERPRO, a fim de possibilitar o acesso ao Extrator de Dados do SIAPE, visando facilitar o processo de conferência do pagamento. | Implementada |
| DGCP | 4.3.5 | CCIMAR | 24/09/2019 | Necessidade de desenvolvimento da ferramenta que permita controlar e armazenar os trabalhos elaborados na Coordenação da Gestão do Conhecimento da AMAZUL (AMZ-32). | Desenvolver ou adquirir uma ferramenta que permita controlar e armazenar os trabalhos elaborados na Coordenação da Gestão do Conhecimento | Implementada |
| DGCP | 4.3.6 | CCIMAR | 24/09/2019 | Não observância de procedimentos de fiscalização e revisão da folha de pagamento. | Implementar a relatoria prevista na NP nº 052-006, para a verificação mensal da folha de pagamento | Implementada |
| DGCP | Item 1.1/ Relatório de Auditoria 02/2019 | AUDIN | 08/10/2019 | Durante a avaliação documental, observou-se que na Ordem de | Atualizar a Ordem de Serviço nº 85/2018 de 05/11/2018 –Designação de representantes | Em implementação |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|---|--------|------------|---|---|------------------|
| | | | | Serviço nº 85/2018 de 05/11/2018, os nomes dos representantes estratégicos estão desatualizados. Além disso, identificamos que não foi designado gestor para supervisionar o controle do Fundo e como ele está composto, para conhecer as verbas que transitam por ele, seus prazos, carências e a forma da sua composição em valores monetários. | da empresa junto à BB Previdência – Fundos de Pensão do Banco do Brasil, bem como incluir o nome do EA Adriano Rodrigues no rol dos representantes operacionais junto a BB Previdência – Fundos de Pensão do Banco do Brasil. | |
| DGCP | Item 1.2/Relatório de Auditoria 02/2019 | AUDIN | 08/10/2019 | Durante a avaliação documental, observou-se que na Ordem de Serviço nº 85/2018 de 05/11/2018, os nomes dos representantes estratégicos estão desatualizados. Além disso, identificamos que não foi designado gestor para supervisionar o controle do Fundo e como ele está composto, para conhecer as verbas que transitam por ele, seus prazos, carências e a forma da sua composição em valores monetários. | Incluir nas atividades do Assessor de Benefícios, ou outro que a Diretoria julgar mais adequado, o controle/accompanhamento do Fundo Previdencial, que em 31 de dezembro de 2018 detinha o valor de R\$ 88.598,85 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). | Implementada |
| DGCP | Item 2.1/Relatório de Auditoria 02/2019 | AUDIN | 08/10/2019 | Com a criação da Diretoria de Gestão do Conhecimento e Pessoas e a supressão da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, as atividades | Atualizar a Norma de Procedimento (NP) 051-014 – Gestão e Responsabilidades Plano de Benefícios – AMAZUL PREV, bem como excluir as atividades atribuídas à Auditoria Interna, tendo em vista se tratar de atos de gestão. | Em implementação |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|---|--------|------------|--|--|--------------|
| | | | | descritas na Norma de Procedimento ficaram desatualizadas em relação aos seus agentes responsáveis. Na análise dos normativos emitidos, constatamos que a Norma de Procedimento (NP) 051-014 – Gestão e Responsabilidade Plano de Benefícios – AMAZUL PREV, consta no seu conteúdo diversos atos de gestão atribuídos à Auditoria Interna. | | |
| DGCP | Item 4.4.3/Relatório de Auditoria 04/2019 | AUDIN | 20/01/2020 | Divergências nos valores reembolsados a EMGEPRON, referente aos empregados cedidos a AMAZUL. | Realizar os reembolsos a EMGEPRON até o último dia útil do mês subsequente ao do pagamento dos empregados cedidos. | Implementada |
| DGCP | Item 4.1/Relatório de Auditoria 04/2019 | AUDIN | 20/01/2020 | Fragilidade no planejamento do processo seletivo. O Edital é como a lei interna do certame. Não vincula apenas os candidatos inscritos, que ao o fazerem, aderem às suas regras, mas também a Administração Pública, que tem o dever de se ater aos comandos nele expresso. | Planejar adequadamente os próximos editais de concurso, de forma que os requisitos mínimos exigidos para cada cargo, estejam em conformidade com a legislação que rege a matéria. Ex: a carga horária estabelecida pelo MEC para cada titulação. | Implementada |
| DGCP | Item 4.4.2/Relatório de Auditoria 04/2019 | AUDIN | 20/01/2020 | Divergências nos valores reembolsados a EMGEPRON, referente aos empregados cedidos a AMAZUL. | Solicitar a EMGEPRON a memória de cálculo do reembolso, para que esta seja ratificado antes efetivo pagamento mensal. | Implementada |
| DGCP | Item 4.2/Relatório de Auditoria 04/2019 | AUDIN | 20/01/2020 | Divergência entre o cadastro no Sistema de Gestão (RH Benner), e | Retificar ou complementar as informações do cadastro, bem como utilizar ferramentas de | Implementada |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|---|--------|------------|---|---|------------------|
| | | | | as informações de empregados admitidos em 2019. | controle que auxiliem na verificação da documentação exigida. | |
| DGCP | Item 5.1/Relatório de Auditoria 04/2019 | AUDIN | 20/01/2020 | Ausência da Tabela de correlação de cargos em comissão e funções gratificadas da AMAZUL, com o Poder Executivo Federal. | Emitir a Tabela de correlação de cargos em comissão e funções gratificadas da AMAZUL, com o Poder Executivo Federal. | Implementada |
| DGCP | Item 4.3/Relatório de Auditoria 04/2019 | AUDIN | 20/01/2020 | Ausência da formalização, no ato de cessão, do pedido do Cessionário (AMAZUL) e da concordância do agente público cedido. | Formalizar o pedido entre o Cessionário (AMAZUL) e a concordância do agente público cedido. | Em implementação |
| DGCP | Item 4.4.1/Relatório de Auditoria 04/2019 | AUDIN | 20/01/2020 | Divergências nos valores reembolsados a EMGEPRON, referente aos empregados cedidos a AMAZUL. | Compensar o valor pago a maior (R\$ 7.144,17), referente ao reembolso a EMGEPRON (jan a abril/2019). | Em implementação |
| DGCP | 4.1/Relatório 2020-01 | AUDIN | 14/02/2020 | Divergências de 5 (cinco) honorários realizados com os valores proporcionais devidos. | Acertar os valores realizados a maior/a menor e encaminhar o comprovante a AUDIN até março/2020, a fim de evitar manutenção de saldo para o exercício seguinte (abril/2020 a mar/2021). | Implementada |
| DGCP | 4.2/Relatório 2020-01 | AUDIN | 14/02/2020 | Excesso em R\$ 1.608,26 do valor realizado comparando com o limite aprovado pela SEST na rubrica "Auxílio Alimentação". O valor autorizado pela SEST foi de R\$ 43.200,00 (R\$ 900,00/mensal por Diretor) sendo que o valor realizado foi de R\$ 44.808,26. | Acertar os valores realizados a maior e encaminhar o comprovante a AUDIN até março/2020, a fim de evitar manutenção de saldo para o exercício seguinte (abril/2020 a mar/2021). | Implementada |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|-----------------------------------|--------|------------|---|---|--------------|
| DGCP | 4.3/Relatório 2020-01 | AUDIN | 14/02/2020 | Ausência do recolhimento do FGTS, referente a 1ª parcela da Gratificação Natalina (13º salário) de 01 (um) Diretor, em junho/2019. | Recolher o FGTS e apresentar o comprovante a AUDIN até março/2020, a fim de evitar manutenção de saldo para o exercício seguinte (abril/2020 a mar/2021). | Implementada |
| DGCP | 4.4/Relatório 2020-01 | AUDIN | 14/02/2020 | Divergência no critério do cálculo proporcional da Gratificação Natalina/Férias do período abril/2018 a mar/2019 comparando com abril/2019 a mar/2020. | Definir através de norma interna os critérios de apuração da proporcionalidade das Gratificações Natalinas/Férias, e outros critérios que a administração julgar relevante, desde que respeite a orientação da SEST, a legalidade e limites estabelecidos por esta Secretaria. | Implementada |
| DGCP | 28d/Nota Técnica SEI 9495/2020/ME | SEST | 13/03/2020 | Aprovação condicional do pleito de majoração temporária do Benefício de Assistência à Saúde, conforme cronograma abaixo: Deliberação da Diretoria Executiva: 31/03/20 Deliberação do CONSAD: 20/04/20 Envio formal do pleito de transição de BAS à SEST: 23/04/20 Ofício e Nota Técnica da SEST: 25/05/20 Celebração do convênio de adesão com a entidade: 30/05/20 Fim de PAMSE: 30/06/20 Entrada do novo plano: 01/07/20 | Com vistas a resguardar o fluxo processual e o cronograma ora acordado, sugere-se que a aprovação deste pleito seja condicionada ao seguinte: a) que a empresa submeta, com a maior brevidade possível, a segunda fase do processo de mudança de modalidade da oferta do BAS; b) que o prazo limite para encerramento do Pamse seja 30/06/20, conforme cronograma acima; c) dada a transitoriedade da autorização ora avaliada, fixe-se como prazo de aplicação de cobrança extraordinária o período compreendido entre 01/03/20 e 30/06/20; d) que a Auditoria Interna da AMAZUL acompanhe a execução das medidas pactuadas, fazendo constar de seus relatórios os resultados obtidos e o parecer sobre a fiel execução. | Implementada |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|-----------------------|--------|------------|---|--|--------------|
| DGCP | 4.1/Relatório 2020-02 | AUDIN | 20/08/2020 | Oportunidades de melhorias em procedimentos de gestão de riscos e de controles internos relacionados a supervisão da Política de Investimento do Plano, adotados pela AMAZUL. | Avaliar mensalmente se os limites dos segmentos investidos pela EFPC foram alocados de acordo com a legislação vigente. | Implementada |
| DGCP | 4.1/Relatório 2020-02 | AUDIN | 20/08/2020 | Oportunidades de melhorias em procedimentos de gestão de riscos e de controles internos relacionados a supervisão da Política de Investimento do Plano, adotados pela AMAZUL. | Avaliar mensalmente se a meta de rentabilidade pela EFPC foi satisfatória. | Implementada |
| DGCP | 4.1/Relatório 2020-02 | AUDIN | 20/08/2020 | Oportunidades de melhorias em procedimentos de gestão de riscos e de controles internos relacionados a supervisão da Política de Investimento do Plano, adotados pela AMAZUL. | Avaliar mensalmente se os valores cobrados pela patrocinadora pelo custeio administrativo (taxa de administração e carregamento) são compatíveis com o plano de custeio e Termo de Gestão Financeira e Administração Previdenciária. | Implementada |
| DGCP | 4.2/Relatório 2020-02 | AUDIN | 20/08/2020 | Ausência de análise conclusiva sobre o estudo de avaliação de economicidade do atual Plano AMAZUL Prev, mencionados nos Relatórios Semestrais de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários/2019, elaborados pela AMAZUL. | Avaliar, no máximo a cada dois anos, a economicidade de manutenção do patrocínio do plano de benefícios na entidade fechada. | Pendente |
| DGCP | 4.3/Relatório 2020-02 | AUDIN | 20/08/2020 | Saldos remanescentes verificados na Conta de Patrocinadora de R\$ 200.280,34 em 31/12/2019, no fundo previdencial de Reversão de Saldo. Este saldo foi | Controlar mensalmente o fundo previdencial de Reversão de Saldo e avaliar a oportunidade para compensação em contribuições futuras da Patrocinadora, mediante solicitação formal a BB Previdência. | Implementada |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|--|--------|------------|--|--|------------------|
| | | | | constituído mensalmente desde março/2018. | | |
| DGCP | 4.3.1 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Existência de empregados que não tiveram os atos de admissão com julgamento legal no TCU. | Manter as gestões iniciadas com o TCU, a fim de que sejam afastadas as inconsistências apontadas por aquele Tribunal de Contas. | Em implementação |
| DGCP | 4.3.2 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Pagamento de Horas Extras (HE) de Sobreaviso continuamente. | Instituir mecanismos de controle, a fim de aperfeiçoar o processo de aprovação para realização das HE de Sobreaviso. | Em implementação |
| DGCP | 4.3.3 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Pagamento de Horas Extras (HE) não autorizadas pela chefia. | Instituir mecanismos de controle para evitar novas ocorrências. | Em implementação |
| DGCP | 4.3.4 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Elevado índice de Absenteísmo na AMAZUL. | 1 - acompanhar o índice de Absenteísmo mensalmente; e 2- efetuar gestão para reduzir os índices apresentados. | Em implementação |
| DGCP | 4.3.5 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Ausência de Norma de Procedimento para abono de horas dos Empregados. | 1 - aprovar a Norma de Procedimento para abono de horas; e 2 - instituir mecanismo de controle para evitar novas ocorrências. | Em implementação |
| DGCP | 4.3.6 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Empregados realizando Horas Extras (HE) em quantidade superior ao permitido na legislação. | Instituir rotinas de controle para evitar novas ocorrências. | Em implementação |
| DGCP | 4.3.7 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Descumprimento da jornada de trabalho. | Instituir rotinas de controle para evitar novas ocorrências. | Em implementação |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|-------------------------------------|--------|------------|---|--|--------------|
| DGCP | 4.1/Relatório de Auditoria 2021-001 | AUDIN | 11/02/2021 | Não consta remuneração do ex-Dirigente, matrícula SIAPE nº. 2013009 e, consequentemente, recolhimento de INSS e FGTS. | Apresentar documento que comprove que o dirigente declinou do recebimento de remuneração. | Implementada |
| DGCP | 4.2/Relatório de Auditoria 2021-001 | AUDIN | 11/02/2021 | Divergência no cálculo do honorário proporcional devido por ocasião do término do mandato de ex-Dirigente, matrícula SIAPE nº 2013005, e do início de mandato de seu sucessor, SIAPE nº 2013404. Constatou-se que foi realizado R\$ 537,64 a maior no mês de agosto/2020. | Retificar o valor realizado a maior e encaminhar o comprovante a AUDIN até março/2021, a fim de evitar manutenção de saldo para o exercício seguinte (abril/2021 a mar/2022), ou apresentar justificativa. | Implementada |
| DGCP | 4.3/Relatório de Auditoria 2021-001 | AUDIN | 11/02/2021 | Divergência no cálculo de gratificação de férias a ex-Dirigente, matrícula SIAPE nº 2013005. Constatou-se que foi realizado R\$ 19.604,27 a maior no mês de agosto/2020. | Retificar o valor realizado a maior e encaminhar o comprovante a AUDIN até março/2021, a fim de evitar manutenção de saldo para o exercício seguinte (abril/2021 a mar/2022), ou apresentar justificativa. | Pendente |
| DGCP | 4.4/Relatório de Auditoria 2021-001 | AUDIN | 11/02/2021 | Divergência no cálculo do FGTS recolhido por ocasião do término do mandato de ex-Dirigente, matrícula SIAPE nº 2013005, e do início de mandato de seu sucessor, SIAPE nº 2013404. Constatou-se que foi realizado R\$ 741,21 a menor no mês de agosto/2020. | Retificar o valor realizado a menor e encaminhar o comprovante a AUDIN até março/2021, a fim de evitar manutenção de saldo para o exercício seguinte (abril/2021 a mar/2022), ou apresentar justificativa. | Pendente |
| DGCP | 4.5/Relatório de Auditoria 2021-001 | AUDIN | 11/02/2021 | Divergência no cálculo do honorário proporcional devido por ocasião do término do mandato de ex-membro do | Retificar o valor realizado a maior e encaminhar o comprovante a AUDIN até março/2021, a fim de evitar manutenção de saldo para o exercício | Implementada |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------|-------------------------------------|--------|------------|---|---|--------------|
| | | | | CONSAD, matrícula SIAPE nº 201397, e do início de mandato de seu sucessor, SIAPE nº 2013406. Constatou-se que foi realizado R\$ 2.151,74 a maior no mês de setembro/2020. | seguinte (abril/2021 a mar/2022), ou apresentar justificativa. | |
| DGCP | 4.6/Relatório de Auditoria 2021-001 | AUDIN | 11/02/2021 | Divergência no cálculo do honorário proporcional devido por ocasião do término e início de mandato de cinco membros e ex-membros do CONFIS, SIAPEs nº 201383, 2013403, 201384, 2013401 e 2013405. Constatou-se que foi realizado R\$ 11.081,46 a maior, distribuídos ao longo do período avaliado. | Retificar o valor realizado a maior e encaminhar o comprovante a AUDIN até março/2021, a fim de evitar manutenção de saldo para o exercício seguinte (abril/2021 a mar/2022), ou apresentar justificativa. | Implementada |
| DTO | Ata nº 47 | CONSAD | 02/03/2020 | O Assessor de Gerenciamento de Projetos apresentou a atualização dos projetos em execução, o avanço nas negociações e prospecções de novos projetos e os mais recentes projetos prospectados pela empresa. O Conselheiro Silva Rodrigues solicitou que fosse realizada uma avaliação do retorno financeiro dos projetos apresentados. | O Assessor de Gerenciamento de Projetos apresentou a atualização dos projetos em execução, o avanço nas negociações e prospecções de novos projetos e os mais recentes projetos prospectados pela empresa. O Conselheiro Silva Rodrigues solicitou que fosse realizada uma avaliação do retorno financeiro dos projetos apresentados. | Implementada |
| GDC | Item 108.1 REAUD 13/18 | AUDIN | 19/12/2018 | Portaria de ativação do Comitê de TIC desatualizada. | Recomendamos que seja efetuada a revisão da Portaria nº 74, com a inclusão de, ao menos, um Diretor Estatutário e a atualização de dois | Implementada |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|------------|------------------------|--------|------------|--|---|--------------|
| | | | | | membros que não fazem mais parte do efetivo da AMAZUL. | |
| GDC | Item 109.1/REAUD 13/18 | AUDIN | 19/12/2018 | Incompatibilidades normativas no Regimento Interno do CONSAD da AMAZUL. | Recomendamos que o art. 45 do RI do CONSAD, no que tange a nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna seja alinhado com os normativos vigentes | Implementada |
| GDC | Item 109.2 REAUD 13/18 | AUDIN | 19/12/2018 | Incompatibilidades normativas no Regimento Interno do CONSAD da AMAZUL | Recomendamos que o §4º do art. 45 do Regimento Interno do CONSAD sobre a prorrogação do prazo para o titular da auditoria, seja vedado, uma vez que este é incompatível com §1º do art. 9º da Portaria nº 2.737/2017 – CGU. | Implementada |
| GDC | 4.4.1 | CCIMAR | 24/09/2019 | Necessidade de ativação da Assessoria de Controle Interno | Ativar a Assessoria de Controle Interno em cumprimento ao Regimento Interno da Empresa | Implementada |
| GDC | 4.4.2 | CCIMAR | 24/09/2019 | Necessidade de designação de responsável para exercer as atividades relacionadas ao Plano de Integridade | Designar responsável para gerenciar o Programa de Integridade da Empresa | Implementada |
| GDC | 4.4.3 | CCIMAR | 24/09/2019 | Necessidade de desenvolver ferramenta para o gerenciamento dos riscos | Desenvolver ou implementar ferramenta para o gerenciamento dos riscos da Empresa | Implementada |
| GDC | 4.4.4 | CCIMAR | 24/09/2019 | Necessidade de conclusão dos trabalhos de mapeamento de processos, na Diretoria de Gestão de Conhecimento e Pessoas (AMZ-30) | Concluir o processo de mapeamento dos processos | Implementada |
| GDC | 4.4.5 | CCIMAR | 24/09/2019 | Existência de recomendações da Auditoria Interna da AMAZUL pendentes de atendimento | Recomendamos para o acompanhamento dos indicadores e metas do Planejamento de TI, no SIGEA, a inclusão de evidências formais no | Implementada |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|----------------------------------|--|--------|------------|---|--|------------------|
| | | | | | campo "anexo", nas ações com status: "Atividade concluída" e "Em andamento". | |
| GDC | Ata nº 46 | COAUD | 29/04/2020 | Necessidade de implementação da gestão de riscos. | O Comitê recomenda que sejam envidados esforços para a implementação da gestão de riscos, que se encontra em fase inicial, nos diversos setores da empresa, de forma que a AUDIN possa efetuar uma análise mais aprofundada nos objetivos planejados no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), conforme RA AUDIN 2019-09. | Em implementação |
| GDC | 4.4.1.1 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Necessidade de aprimoramento de indicadores de desempenho na dimensão de eficiência. | Estabelecer novos indicadores de desempenho relacionados aos processos finalísticos da UPC. | Em implementação |
| GDC | 4.4.1.2 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Necessidade de conclusão dos trabalhos de mapeamento de processos, na Diretoria de Gestão de Conhecimento e Pessoas (AMZ-30). | Concluir o mapeamento de processos. | Em implementação |
| GDC | 4.4.1.3 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Necessidade de aprimoramento do gerenciamento de riscos. | Elaborar, implementar e acompanhar o Plano de Gerenciamento de Riscos da UPC. | Em implementação |
| GDC | 4.4.1.4 / Relatório de Auditoria de Gestão 03/2020 (Ofício 10-1/2021/CCIMAR) | CCIMAR | 06/01/2021 | Existência de recomendações das instâncias de controle pendentes de atendimento | Atender às recomendações da Auditoria Interna / Unidade Setorial de Controle Interno, que ainda se encontrarem com implementação pendente, ou apresentar justificativas para o seu não atendimento. | Em implementação |
| Assessoria de Comunicação | Mensagem R010931Z/OUT/2020 - A | CCIMAR | 01/10/2020 | A Instrução Normativa TCU nº 84/2020 alterou a sistemática de apresentação das contas anuais. | A divulgação das informações dispostas no inciso I, alíneas "a" a "j" e a publicação dos documentos dispostos nos incisos II, III e IV, do art. | Em implementação |

| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|----------------------------------|-----------------------------------|--------|------------|---|--|------------------|
| | | | | | 8º da IN deverão ser realizadas por meios dos sítios oficiais da UPC na internet, conforme o caso, em seção específica com chamada na página inicial sob o título "Transparência e prestação de contas", observando as disposições dos §§ 2º ao 6º do art. 9º da IN. | |
| Assessoria de Comunicação | Mensagem R010931Z/OUT/2020 - B | CCIMAR | 01/10/2020 | A Instrução Normativa TCU nº 84/2020 alterou a sistemática de apresentação das contas anuais. | A seção "Transparência e prestação de contas" deve concentrar o acesso às informações relacionadas à transparência ativa e à prestação de contas da gestão que podem ser providas mediante links e redirecionamento de páginas para outros portais oficiais que contenham as informações ou seu detalhamento. | Em implementação |
| Assessoria de Comunicação | Mensagem R010931Z/OUT/2020 - C | CCIMAR | 01/10/2020 | A Instrução Normativa TCU nº 84/2020 alterou a sistemática de apresentação das contas anuais. | A divulgação inicial das informações de que trata o art. 8º, inciso I, alíneas "a" a "e", nos termos do art. 9º, inciso I, da IN, relativa ao exercício de 2020, deverá ser realizada, se ainda não foi, até, no máximo, o encerramento referente ao exercício financeiro. Já as informações referentes ao exercício de 2021 e seguintes, deverá ser atualizada até o final do primeiro trimestre de cada exercício e ser atualizada sempre que mudanças ocorrerem ou, no máximo, ao final de cada semestre. | Em implementação |
| Assessoria de Comunicação | Mensagem R010931Z/OUT/2020 - D | CCIMAR | 01/10/2020 | A Instrução Normativa TCU nº 84/2020 alterou a sistemática de apresentação das contas anuais. | As informações de que trata o art. 8º, inciso I, alíneas "f" a "j", da IN deverão ser atualizadas em tempo real, ou na periodicidade de ocorrência dos eventos, conforme estabelecido no art. 48, inciso II, da Lei Complementar 101/2001 e no art. 8º, § 3º, inciso VI, da Lei 12.572/2011. | Em implementação |



| Área | Nº DO ITEM/ Nº RA | ORIGEM | DATA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | STATUS |
|---------------------------|-----------------------------------|--------|------------|---|--|----------|
| Assessoria de Comunicação | Mensagem R010931Z/OUT/2020 - E | CCIMAR | 01/10/2020 | A Instrução Normativa TCU nº 84/2020 alterou a sistemática de apresentação das contas anuais. | De acordo com o art. 9º, inciso II, da IN e do Anexo I da DN TCU nº 187/2020, a publicação do Relatório de Gestão e das demonstrações contábeis, após o encerramento do exercício financeiro, deverão ser realizadas até 31/05/2021. | Pendente |